



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
CONTRATOS	20
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	31
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	31

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 41.788 de 29 de maio de 2026**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.788/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0011.250127	3.3.90.92	1.500.1	200.000,00		
	04.122.0011.250127	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00	
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00	
430002-SECIS	10.609.0002.260801	3.3.90.93	1.501.1	260.000,00		
	10.609.0002.260801	3.3.90.39	1.501.1		260.000,00	
	SUB-TOTAL			260.000,00	260.000,00	
451010-FUNCIPI	15.122.0011.250126	3.3.90.93	1.751.1	160.000,00		
	15.122.0011.250126	3.3.90.30	1.751.1		60.000,00	
	15.122.0011.250126	3.3.90.39	1.751.1		100.000,00	
	SUB-TOTAL			160.000,00	160.000,00	
590002-SEMDEC	11.122.0011.250113	3.3.90.93	1.500.1	120.000,00		
	11.122.0011.250113	3.3.90.37	1.500.1		120.000,00	
	SUB-TOTAL			120.000,00	120.000,00	
603002-FMLF	15.122.0011.250124	3.3.90.14	1.500.1	6.000,00		
	15.122.0011.250124	3.3.90.30	1.500.1	5.000,00		
	15.122.0011.250124	3.3.90.33	1.500.1	9.000,00		
	15.122.0011.250124	3.3.90.37	1.500.1	10.000,00		
	15.451.0005.126100	3.3.90.36	1.500.1	10.000,00		
	15.122.0011.250124	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00	
	15.451.0005.126100	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00	
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00	
610002-SEINFRA	16.122.0011.250125	3.3.90.93	1.500.1	614.000,00		
	16.122.0011.250125	3.3.90.37	1.500.1		614.000,00	
	SUB-TOTAL			614.000,00	614.000,00	
620002-CGM	04.124.0011.250138	3.3.90.14	1.500.1	25.000,00		
	04.124.0011.250138	3.3.90.39	1.500.1		25.000,00	
	SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00	
637002-SMART	19.122.0011.250144	3.3.90.14	1.500.1	20.000,00		
	19.122.0011.250144	3.3.90.47	1.500.1		20.000,00	
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00	
	TOTAL GERAL			1.439.000,00	1.439.000,00	

DECRETO Nº 41.789 de 29 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de

julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 116.129/2026 - SEMGE.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.789/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0011.265000	3.3.90.39	2.500.1	600.000,00	
	SUB-TOTAL			600.000,00	
	TOTAL GERAL			600.000,00	

DECRETO Nº 41.790 de 29 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 427.438,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 115.765/2026 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.790/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.222400	3.3.90.30	2.599.3	324.148,00	
	12.365.0001.214500	3.3.90.30	2.599.3	47.756,00	
	12.365.0001.214600	3.3.90.30	2.599.3	55.534,00	
SUB-TOTAL				427.438,00	
TOTAL GERAL				427.438,00	

DECRETO Nº 41.791 de 29 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.979.795,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.791/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.93	1.500.1	40.000,00	
	14.422.0003.205100	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00
570002-SECOM	24.122.0011.250112	3.3.90.39	1.500.1	400.000,00	
	24.126.0011.250201	4.4.90.52	1.500.1		400.000,00
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00
600002-SEDUR	15.452.0005.128600	3.3.90.40	1.500.1	4.100.000,00	
	15.126.0005.128800	3.3.90.35	1.500.1		250.000,00
	15.126.0005.128800	3.3.90.39	1.500.1		250.000,00
	15.126.0005.128800	3.3.90.40	1.500.1		3.400.000,00
	15.452.0005.128600	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				4.100.000,00	4.100.000,00
630002-SEMIT	19.572.0008.118200	4.4.90.40	1.500.1	439.795,00	
	19.572.0008.118200	3.3.90.40	1.500.1		439.795,00
SUB-TOTAL				439.795,00	439.795,00
TOTAL GERAL				4.979.795,00	4.979.795,00

DECRETO Nº 41.792 de 01 de junho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.792/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0003.263900	3.3.90.30	1.660.3	200.000,00		
	08.244.0003.263900	3.3.90.39	1.660.3	380.000,00		
	08.244.0003.263900	3.3.90.39	1.660.3	200.000,00		
	08.244.0003.121500	3.3.90.39	1.660.3		200.000,00	
	08.244.0003.263600	3.3.90.14	1.660.3		50.000,00	
	08.244.0003.263600	3.3.90.33	1.660.3		50.000,00	
	08.244.0003.263600	4.4.90.52	1.660.3		50.000,00	
	08.244.0003.263700	4.4.90.52	1.660.3		100.000,00	
	08.244.0003.263900	4.4.90.52	1.660.3		250.000,00	
	08.244.0003.264100	3.3.90.40	1.660.3		80.000,00	
	SUB-TOTAL				780.000,00	780.000,00
	TOTAL GERAL				780.000,00	780.000,00

DECRETO Nº 41.793 de 01 de junho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.793/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0011.250134	3.3.90.93	1.501.1	100.000,00	
	15.122.0011.250134	3.3.90.39	1.501.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
570002-SECOM	24.122.0011.250112	3.3.90.93	1.500.1	10.000,00	
	24.122.0011.250112	3.3.90.37	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO Nº 41.794 de 01 de junho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 96085/2026 - FCM/GERAF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.794/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
583002-FCM	08.122.0003.262300	3.3.90.37	2.500.1	450.000,00		
	08.243.0003.205800	3.3.90.37	2.500.1	850.000,00		
SUB-TOTAL				1.300.000,00		
TOTAL GERAL				1.300.000,00		

DECRETO Nº 41.795 de 01 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 115.531/2026 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.795/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	2.500.1	5.000.000,00		
SUB-TOTAL				5.000.000,00		
TOTAL GERAL				5.000.000,00		

DECRETO Nº 41.796 de 01 de junho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.340.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.796/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.241.0003.221600	3.3.50.43	1.500.1	80.000,00	
	08.242.0003.121700	3.3.50.43	1.500.1	30.000,00	
	08.244.0003.222000	3.3.50.43	1.500.1	1.230.000,00	
	08.241.0003.221600	4.4.50.42	1.500.1		180.000,00
	08.242.0003.121700	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
	08.243.0003.221800	4.4.50.42	1.500.1		150.000,00
	08.243.0003.221900	4.4.50.42	1.500.1		220.000,00
	08.244.0003.221100	4.4.90.52	1.500.1		60.000,00
	08.244.0003.221200	4.4.90.52	1.500.1		60.000,00
	08.244.0003.221300	4.4.90.52	1.500.1		40.000,00
	08.244.0003.222000	4.4.50.42	1.500.1		600.000,00
	SUB-TOTAL				1.340.000,00
TOTAL GERAL				1.340.000,00	1.340.000,00

DECRETO Nº 41.797 de 01 de junho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de junho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.797/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0011.250128	3.3.90.93	1.501.1	300.000,00	
	23.452.0006.102800	3.3.90.37	1.501.1		300.000,00
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 29 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINA LESSA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo II, Grau 55, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARLOS MATOS CARVALHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARLOS MATOS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente III (LC 084/22), da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOELMA DE JESUS MAGALHÃES**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DENISE TAVARES DA COSTA PINTO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Gestão de Projetos - Diretoria de Gestão do BRT, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **THAMYRES RODRIGUES AZEVEDO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **THAMYRES RODRIGUES AZEVEDO** para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Estudos e Pesquisas - Diretoria de Planejamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ROGÉRIO SANTOS BARAÚNA LOPES**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de maio de 2026.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**PORTARIA Nº 14/2026**

Institui o Manual de Orientações Técnicas da Auditoria do SUS Municipal do Núcleo de Auditoria e Controle Interno do Sistema Único de Saúde (NUASUS) da Controladoria Geral do Município.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Manual de Orientações Técnicas do NUASUS, unidade vinculada à Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno (CCAN) desta Controladoria Geral;

CONSIDERANDO a importância de alinhar as diretrizes dos procedimentos de auditoria às melhores práticas internacionais, especialmente ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM) para o setor público, desenvolvido pelo The Institute of Internal Auditors (IIA);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir, para uso obrigatório nas atividades de Auditoria Interna do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, o Manual de Orientações Técnicas da Auditoria do SUS Municipal da Controladoria Geral do Município (CGM).

Art. 2º O inteiro teor do Manual de que trata o art. 1º estará disponível, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da Controladoria Geral do Município para fins de consulta pública e download.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de maio de 2026.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026

PROCESSO: 230549/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 76/2026

OBJETO: Registro de Preços de Material de Limpeza

CONTRATADO: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA BA

CNPJ: 19.112.177/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SACPB
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS
SMPJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IAGO DOS SANTOS NUNES
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA BA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001045	CARRO COLETOR LIXO C/ TAMPA RODAS 120L	UN	257,17
2	200001046	CARRO P/ LIMPEZA FUNCIONAL	UN	738,56
3	200001211	CESTO P/ LIXO PLASTICO C/ TAMPA 20L	UN	16,59
4	200001213	CESTO P/ PAPEL PLASTICO TELADO 10/12L	UN	9,56
5	200001214	CESTO P/ PAPEL PLASTICO C/ PEDAL 20L	UN	24,30
6	200002749	LIXEIRA COLETA SELETIVA CILINDRICA S/ TAMPA 12/14L	UN	16,33
7	200008142	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 40L	UN	65,54
8	200008143	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 20L	UN	40,61
9	200010636	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 50L	UN	136,75
10	200013077	COLETOR P/ COLETA SELETIVA EXTERNA 50L	UN	209,91
11	200013078	LIXEIRA TAMPA BASCULANTE AZUL 100L	UN	156,23
12	200017744	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUO COMUM RETANGULAR C/ AZUL 50L	UN	132,75
13	200017745	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUO COMUM RETANGULAR C/ PEDAL AZUL 100L	UN	266,77
14	200017762	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES RETANGULAR C/ PEDAL BRANCO 25L	UN	42,48
15	200017764	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES RETANGULAR C/ PEDAL BRANCA 100L	UN	274,95
16	200018108	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 100L	UN	266,77
17	200018109	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 10L	UN	25,65
18	200019066	LIXEIRA CONTAINER P/ COLETA SELETIVA 700L	UN	1569,34
19	200019067	LIXEIRA CONTENTOR C/ 02 RODAS AZUL 240L	UN	325,19
20	200019300	CESTO P/ PAPEL P/ ESCRITORIO PLASTICO S/ TAMPA 15L	UN	16,46

Salvador, 29 de maio de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90017/2026

PROCESSO: 230549/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 77/2026

OBJETO: Registro de Preços de Material de Limpeza

CONTRATADO: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 55.442.589/0001-70

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEFAZ
SACPB
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SMPJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001045	CARRO COLETOR LIXO C/ TAMPA RODAS 120L	UN	109,80
2	200001046	CARRO P/ LIMPEZA FUNCIONAL	UN	665,80
3	200001211	CESTO P/ LIXO PLASTICO C/ TAMPA 20L	UN	27,80
4	200001213	CESTO P/ PAPEL PLASTICO TELADO 10/12L	UN	9,28
5	200001214	CESTO P/ PAPEL PLASTICO C/ PEDAL 20L	UN	24,30
6	200002749	LIXEIRA COLETA SELETIVA CILINDRICA S/ TAMPA 12/14L	UN	12,98
7	200008142	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 40L	UN	65,54
8	200008143	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 20L	UN	36,28
9	200010636	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 50L	UN	68,78
10	200013077	COLETOR P/ COLETA SELETIVA EXTERNA 50L	UN	275,74
11	200013078	LIXEIRA TAMPA BASCULANTE AZUL 100L	UN	89,80
12	200017744	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUO COMUM RETANGULAR C/ AZUL 50L	UN	68,78
13	200017745	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUO COMUM RETANGULAR C/ PEDAL AZUL 100L	UN	171,80
14	200017762	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES RETANGULAR C/ PEDAL BRANCO 25L	UN	50,48
15	200017764	LIXEIRA HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES RETANGULAR C/ PEDAL BRANCA 100L	UN	171,80
16	200018108	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 100L	UN	171,80
17	200018109	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL 10L	UN	36,00
18	200019066	LIXEIRA CONTAINER P/ COLETA SELETIVA 700L	UN	888,00
19	200019067	LIXEIRA CONTENTOR C/ 02 RODAS AZUL 240L	UN	278,00
20	200019300	CESTO P/ PAPEL P/ ESCRITORIO PLASTICO S/ TAMPA 15L	UN	12,98

Salvador, 29 de maio de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90035/2025

PROCESSO: 6602/2025

OBJETO: Registro de Preços de Estrutura Elevada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 29/2025

CONTRATADO: SOL E AR PROJETOS LTDA

CNPJ: 29.937.021/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
SEGOV

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOB

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

HALLEY WANDERBAK FELIX RO DIGITAL
SOL E AR PROJETOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	300006268	LOCAÇÃO MONTAGEM DESMONTAGEM FRETE ESTRUTURA ELEVADA	DIAR	1.800,00

Salvador, 29 de maio de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO PMS/SEMGE Nº 22479/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2025

PROCESSO Nº: 87210/2026

EMPRESA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 11.257.555/0001-30

OBJETO: Aquisição de Pano para Limpeza multiuso descartável, Pano para limpeza de chão,

Pano para limpeza de copa e Pano de limpeza tipo flanela para uso geral para atender as demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação/SMED.

VALOR TOTAL: R\$ 232.743,40 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.262900 Gestão das Unidades de Ensino Fundamental.

Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

DATA DO ATO: 06/05/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação / SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 215/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar de N.º 01/91, e tendo em vista o disposto no artigo 188, incisos I, II do capítulo I, combinado com os artigos 193 a 200 da referida lei.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA, agente técnico administrativo, matrícula n.º 3091510, ANGELA DE SOUZA BARROS, enfermeira, matrícula 3083246, MARA REGINA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS, enfermeira, matrícula n.º 3089814, MOISES GOMES DA SILVA FILHO, agente técnico administrativo, matrícula n.º 3013913 e CATIA ANDRADE SILVA DE ANDRADE, enfermeira, matrícula n.º 3075852, como membros permanentes, sob a presidência do primeiro, e em caso de impedimento, substituído pelo segundo, objetivando a apuração dos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de maio de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº27/2026

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MATEUS SOARES DE ARAÚJO, Assessor de Comunicação, matrícula n.º 3167010, grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55,

em substituição ao titular **CARLOS EDUARDO SANTOS**, matrícula nº 3151797, por motivo de férias regulamentares desde 02/03/2026 a 31/03/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 29 de maio de 2026.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 28/2026

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3042760, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, em substituição a titular **LAIS CUSTODIO CARVALHO**, matrícula nº 3167009, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 29 de maio de 2026.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 90/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 17/2026, para seleção de propostas voltadas a execução do Serviço de Acompanhamento e Convívio Social, destinado a crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de rua, riscos e vulnerabilidade social, em unidade de Centro Pop.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ARLETE LOBO REIS	3165207	PRESIDENTE
EURIDES SILVA DE OLIVEIRA	31665412	MEMBRO TITULAR
SERGIO LUIS BITTENCOURT DA COSTA	3174969	MEMBRO TITULAR
VERÔNICA DE FREITAS SILVA ALMEIDA	3170639	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 29 de maio de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 10/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, por unanimidade, o deferimento de inscrição apreciado pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	16.301.202/0001-03	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Art. 2º - **Aprovar**, por unanimidade, as manutenções de inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
004/2011	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.225.981/0001-95	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
019/2011	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV (UNIDADE RIBEIRA)	33.915.604/0515-36	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
053/2011	INSTITUTO GUANABARA	15.233.992/0001-74	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
057/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	13.810.502/0001-20	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
214/2015	CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO	03.935.660/0001-52	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
299/2017	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV (UNIDADE BROTAS)	33.915.604/0257-05	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS IDOSAS
312/2018	REDE CIDADÃ	05.461.315/0001-50	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS DOS 17 AOS 24 ANOS DE IDADE
330/2018	INSTITUTO HEBROM SIMAS	24.920.607/0001-58	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS
347/2019	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	10.490.525/0001-06	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
358/2019	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	04.955.132/0001-28	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
035/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA	05.647.503/0001-77	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS AUTISTAS



INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
052/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF	15.678.964/0001-60	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E SUAS FAMÍLIAS	ADOLESCENTES A PARTIR DOS 14 ANOS DE IDADE, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E SUAS FAMÍLIAS
070/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	02.370.615/0001-35	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
183/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	61.600.839/0005-89	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS DOS 14 AOS 24 ANOS DE IDADE
230/2015	CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	33.287.319/0038-90	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO	ENTIDADES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHOS E FÓRUMS
376/2019	HORA DA CRIANÇA	13.547.468/0001-42	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
377/2020	ESPAÇO DE CIDADANIA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	61.600.839/0296-41	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES DOS 15 AOS 17 ANOS DE IDADE
006/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	42.171.207/0001-79	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	15.244.536/0001-20	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM DEFICIÊNCIA
018/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	15.208.044/0001-89	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

072/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	15.233.505/0001-73	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
105/2012	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS	03.961.354/0001-90	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS
303/2017	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	51.549.301/0012-62	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
382/2020	ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	43.126.366/0008-90	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
453/2023	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLÍNICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA	15.243.637/0001-86	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS
485/2023	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	37.381.902/0019-54	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
007/2011	LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE EUGÊNIA	33.948.381/0070-16	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
014/2011	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC	32.605.917/0001-06	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER
024/2011	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CÂNCER - NASPEC	01.428.475/0001-46	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO DURANTE TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM CÂNCER
031/2011	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ	15.679.384/0001-98	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 07 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E JOVENS

066/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	40.554.925/0001-07	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA-LAR	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
087/2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE - CECOM	14.226.369/0001-21	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
130/2012	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF	15.232.135/0001-50	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
150/2013	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	97.326.243/0001-56	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA-LAR E REPÚBLICA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	11.322.410/0001-75	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	HOMENS SOLTEIROS, CASAIS E FAMILIAS
430/2021	MANSÃO DO CAMINHO	40.074.421/0001-81	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS IDOSAS
017/2011	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	03.664.581/0001-54	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS 6 AOS 17 ANOS DE IDADE E PESSOAS IDOSAS A PARTIR DOS 60 ANOS DE IDADE
078/2011	LAR DA CRIANÇA	15.243.884/0001-82	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
106/2012	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	15.178.551/0001-17	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, E PESSOAS IDOSAS
200/2015	LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	05.551.959/0001-39	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	JOVENS E ADULTOS ENTRE 18 E 59 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA
341/2019	LAR FRANCISCANO SANTA ISABEL	15.237.514/0003-02	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	PESSOAS IDOSAS
352/2019	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	13.927.934/0001-15	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS IDOSAS
188/2014	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA - FEAPAES	00.584.572/0001-65	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSO RAMENTO	ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
038/2011	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDEÇÃO - CECR	15.176.233/0001-17	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

008/2011	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.962.154/0001-06	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS IDOSAS
122/2012	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS	04.162.471/0001-57	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS; AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS SURDOS E SUAS RESPECTIVAS FAMILIAS
201/2015	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA	17.798.849/0005-89	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E FAMILIAS

Art. 3º Aprovar, por maioria, os indeferimentos de inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃ SCHELLA	SERVIÇO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO ENCONTRA-SE AINDA SENDO ESTRUTURADO.
02	INSTITUTO TABITAS - ACOLHIMENTO, TRANSFORMAÇÃO DO CONTEXTO SOCIAL E ACESSOS PARA MULHERES	INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI PROFISSIONAIS CONTRATADOS (NOB RH SUAS); NÃO FOI IDENTIFICADA OFERTA DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 11/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a suspensão da Audiência Pública sobre a Resolução de Benefícios Eventuais, que seria realizada no dia 02 de junho de 2026, ficando consignado que a nova data será oportunamente informada.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 12/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de chamada para a realização da II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador, BA, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município-DOM.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

EDITAL CMASS Nº 001/2026

CHAMADA PARA II MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR-BA

I - APRESENTAÇÃO GERAL

1. O Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador (CMASS) abre chamada para participação e seleção de experiências exitosas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Salvador. A Mostra tem o objetivo de compartilhar e reconhecer experiências exitosas a fim do fortalecimento na política pública de Assistência Social no município. O evento ocorrerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, no Centro Cultural da Câmara de Vereadores, na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, Salvador-BA.

2. Qualquer instância do SUAS de Salvador, bem como qualquer entidades, trabalhadoras/es, gestoras/es e usuárias/os poderão participar e submeter trabalhos, os quais serão avaliados por comissão designada que escolherá 35 experiências exitosas para serem apresentados e certificados no evento.

3. Para Comunicação oral serão selecionadas até 15 experiências, sendo contempladas, a princípio, de forma equitativa. Entretanto, a depender do número de trabalhos submetidos em cada categoria e da avaliação, tais números poderão ser revistos entre as categorias. Para o banner, serão selecionadas até 15 experiências, dentre as categorias. Para os vídeos, serão escolhidos até 05 experiências.

II - DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

4. Podem participar do evento entidades, trabalhadoras/es (incluindo estagiárias/os e jovem aprendiz), gestoras/es e usuárias/os do SUAS de Salvador, da gestão direta ou indireta, que se pré-inscreverem pelo formulário disponível no link: <https://shre.ink/mostracmass>, e tiverem sua inscrição confirmada pelo e-mail informado no formulário. A validação da inscrição estará sujeita à confirmação por e-mail.

III - DA INSCRIÇÃO

5. As inscrições para participação no evento, bem como para submissão de relatos de experiências, devem ser realizadas até 05 de julho de 2026, às 23:59.

IV - DA PROGRAMAÇÃO

6. A programação prevê uma mesa redonda com convidados para discussão da importância da Política de Assistência Social e apresentação das experiências, assim como a certificação das experiências exitosas selecionadas.

V - REGRAS PARA SUBMISSÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA

7. O CMASS receberá trabalhos até o dia 05 de julho de 2026, às 23:59. As experiências somente poderão ser submetidos pela internet, por meio do link de inscrição disposto neste edital.

VI - CATEGORIAS

8. Há cinco categorias para submissão de trabalhos na Mostra:
- Experiências no âmbito das entidades do SUAS;
 - Práticas inovadoras de gestão do SUAS;
 - Ações de valorização das/dos trabalhadoras/es do SUAS;
 - Defesa dos direitos das/dos usuárias/os do SUAS;
 - Defesa da Política de Assistência Social e atuação no Controle Social.

VII - MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

9. Poderão se candidatar experiências em desenvolvimento ou já finalizadas, a serem apresentadas em forma de comunicação oral, vídeo-poster ou banner. A opção por uma das categorias será feita pelo candidato no ato da inscrição.

VIII - LIMITES DE INSCRIÇÃO POR UNIDADE

10. Cada Unidade (Equipamento Socioassistencial) ou Organização proponente poderá submeter no máximo 03 (três) experiências, em quaisquer dos campos.

10.1 Caso a Unidade ou Organização deseje submeter mais de 01 (uma) experiência, deverá ser feito por vez no link disponível neste Edital.

10.2 Se for verificado mais de 03 (três) experiências, serão consideradas apenas as 03 (três) últimas submetidas.

IX - DA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA (COMUNICAÇÃO ORAL, VIDEO-PÔSTER OU BANNER)

11. O relato da experiência deve ser feito na plataforma de inscrição, em texto corrido. Apenas um dos autores precisa submeter o relato no formulário. Os autores e autoras devem descrever o objeto da experiência, o contexto no qual ocorreu, a execução (incluindo período de realização, local e sujeitos envolvidos, técnicas adotadas), análise crítica dos resultados, lições aprendidas e contribuições para Assistência Social.

11.1 O título deve ser objetivo, conciso e informativo, apresentado em caixa alta e conter até 170 caracteres, considerando os espaços.

11.2 Autoras/es: informar nome completo, nome em formato para referência e filiação institucional. Primeiro deve ser informado o autor principal e em seguida, se houver, as/os coautoras/es. Máximo de 06 (seis) autores.

11.3 O Resumo deverá ser enviado através do e-mail 2mostra.cmass@gmail.com, obedecendo as normas de formatação ABNT, em formato pdf. O texto deve ser objetivo e conciso, com no máximo 3.000 caracteres.

11.4 A Descrição deverá ser enviado através do e-mail 2mostra.cmass@gmail.com, obedecendo as normas de formatação ABNT, em formato pdf. Segue sugestão de tópicos a serem seguidos na Descrição.

- Período de Realização;
- Objeto da experiência (ação de entidade, trabalhadores, gestores ou usuários);
- Objetivos;
- Metodologia;

e. Resultados;

f. Análise Crítica;

g. Conclusões e/ou Recomendações;

h. Anexo (Fotos).

11.5 Os usuários retratados em fotos deverão ter a identidade preservada através da utilização de tarjas ou de recursos que impossibilitem sua identificação.

X - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

12. Serão consideradas classificadas pela Comissão de Seleção as propostas que alcancem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, conforme os critérios apresentados no quadro de avaliação abaixo apresentado. A seleção levará em conta os quesitos de inovação, potencial de multiplicação, institucionalização da ação e articulação intersetorial, relevância para a política pública de assistência social e incentivo à mobilização e participação, totalizando uma pontuação máxima de 10 pontos.

Tabela 1

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
INOVAÇÃO	0-3
POTENCIAL DE MULTIPLICAÇÃO	0-2
INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AÇÃO (MUDANÇA DE FLUXOS, PROTOCOLOS, PROCESSO DE TRABALHO) E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	0-2
RELEVÂNCIA PARA A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0-2
INCENTIVO À MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO (TRABALHADORAS/ES E/OU USUÁRIAS/ES)	0-1
TOTAL	10

12.1 Será utilizado como critério de desempate a maior pontuação nos quesitos: "Potencial de multiplicação" e "institucionalização da ação", nesta ordem.

XI - DA COMISSÃO AVALIADORA

13. A Comissão avaliadora será composta por conselheiros e equipe técnica do CMASS.

XII - DOS PRAZOS E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

14. Para garantir a transparência e a organização do processo de seleção, estabelecemos os prazos e as datas para a divulgação dos trabalhos selecionados. É fundamental que todos os participantes estejam cientes dessas datas para que possam se programar adequadamente. Abaixo estão os detalhes referentes aos prazos:

- Data limite para envio das Experiências: 05 de julho de 2026, às 23:59.
- Divulgação do resultado preliminar da seleção: 10 de julho de 2026.
- Divulgação do resultado final da seleção: 15 de julho de 2026.
- O resultado da seleção ficará disponível no site do CMASS e da SEMPRE.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Comunicação Oral

15. Os trabalhos aprovados nessa modalidade serão apresentados em sessões temáticas de Comunicação Coordenada, cada trabalho terá 15 (quinze) minutos para apresentação. Após cada apresentação, serão destinados 10 (dez) minutos para debate com os respectivos autores mediado por um coordenador. Vale ressaltar que pelo menos um autor da experiência deverá estar presencialmente no evento.

16. Os custos envolvidos para realização desta apresentação serão de responsabilidade do serviço das/dos autoras/es.

Do banner

17. Preparação dos banners:

- Todos os banners deverão seguir as normas vigentes da ABNT.
 - Os custos com a produção e impressão dos banners serão de responsabilidade dos autores.
 - Serão expostos no rol de entrada do espaço onde será realizado o evento.
 - Pelo menos um autor da experiência deverá estar presencialmente no evento.
18. Dimensão sugerida do banner: Largura: 80cm. Altura: 120cm
- 18.1 O banner deve conter:
- Título;
 - Nomes das/os autoras/es e da unidade;
 - Logotipo/logomarca da unidade, se houver;
- 18.2 Corpo do banner:
- Informações prioritárias da experiência (objetivos, metodologia e resultados);
 - Formas de contato com as/os autoras/es (telefone e e-mail);
 - Fotos (equipe e/ou atividade).

18.3 As/os usuárias/os retratadas/os em fotos deverão ter a identidade preservada, seguindo todas as orientações legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

18.4 Cada expositor é responsável pelo tripé para exibição do banner.

18.5 O banner deve primar pela clareza e lógica na distribuição das informações. Deve-se utilizar texto suficiente para a explanação do conteúdo, evitando sobrecarregar todo o espaço com texto.

18.6 Recomenda-se a utilização de gráficos, fotos, figuras, tabelas e recursos gráficos na medida em que não poluam o pôster. As informações devem ser organizadas de maneira a facilitar a compreensão das ideias centrais.

18.7 Deve ser autoexplicativo, de preferência com o mínimo possível de texto e o máximo de ilustrações (figuras, diagramas e tabelas).

18.8 Sugere-se que as conclusões sejam colocadas na forma de itens. Não é obrigatória a inserção de resumo.

18.9 O texto do banner deverá ser legível, com tamanhos de acordo com as normas da ABNT.

19. Para a apresentação dos banners será reservado o período de duas horas no dia 06 de agosto de 2026, para que as/os autoras/es possam apresentar suas experiências. No entanto, os banners ficarão expostos durante os dois dias de evento, em espaço reservado para este fim, para possibilitar maior tempo para leitura dos banners pelos participantes do evento.

20. Os banners submetidos à Mostra deverão observar os princípios da acessibilidade e desenho universal, em conformidade com a ABNT NBR 9050- 2020, bem como demais legislações vigentes relacionadas à inclusão e acessibilidade - vide Anexo III.

Do vídeo-pôster

21. As/os autoras/es que optarem por esta modalidade deverão gravar um vídeo de até 3 minutos, abordando uma das categorias propostas neste Edital.

22. O vídeo deverá ser hospedado em um sistema de nuvem (Google Drive ou Wetransfer), e o link acrescentado no formulário de submissão e compartilhado no e-mail designado.

23. Orientações para a Gravação dos Vídeo-Pôsteres:

23.1 Equipamento: Use um equipamento de gravação com o qual você tenha familiaridade, como celular, câmera ou programas de gravação do computador/notebook.

23.2 Posição da Gravação: Para gravações no celular, recomenda-se a posição vertical (celular em pé) e o uso de um suporte ou apoio em cima de livros/objetos para garantir a estabilidade da imagem.

23.3 Ambiente: A gravação deve ocorrer em um local bem iluminado e sem ruídos.

23.4 Proporção da Tela: Posicione-se proporcionalmente na tela do celular ou do notebook, de modo que apareça bem no ângulo escolhido (de corpo inteiro ou da cintura para cima).

23.5 Edição: Após a gravação, é possível realizar a edição dos vídeos pelo celular, utilizando aplicativos, ou em computadores, com softwares específicos.

23.6 É necessário adicionar legendas aos vídeos.

23.7 Como sugestões de programas para edição: Movie Maker (Windows), Shotcut, Veed, CapCut, dentre outros de sua preferência.

23.8 Orientações para a Hospedagem do Vídeo: Ver/Pesquisar tutorial de hospedagem e compartilhamento de arquivos no Google Drive.

24. Durante o vídeo, deverá haver menção ao título do vídeo-pôster, nome completo das/os autoras/es e o nome do evento (II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador).

25. As/os autoras/es não precisarão apresentar os vídeos no evento, mas poderão ser contatadas para esclarecer dúvidas que possam surgir via telefone e/ou e-mail.

26. A exibição dos vídeo-pôsteres seguirá uma programação a ser definida pela organização, após a aprovação do conteúdo.

XIV - CERTIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EXITOSA SELECIONADA

27. As experiências selecionadas para socialização no evento receberão um certificado de reconhecimento da experiência exitosa para a unidade e as/os autoras/es serão certificados pela apresentação da experiência no evento.

XV - CASOS OMISSOS

28. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que pode ser acessada pelo e-mail: 2mostra.cmass@gmail.com <mailto:mostra.cmass@gmail.com>.

ANEXO I COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente do CMASS - Lucas Gonçalves de Jesus

Vice-presidente do CMASS - Waldir Martins Barbosa

Secretária Executiva do CMASS - Luciana Alfano Moreira

Equipe Técnica do CMASS - Amana Bastos de Souza Pardo Casas

Equipe Técnica do CMASS - Mariana Siqueira de Figueiredo Barbosa

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/06/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - D.O.M.
01/06/2026	DIVULGAÇÃO NO SITE DO CMASS E DA SEMPRE
02/06/2026	INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS
05/07/2026	ÚLTIMO DIA DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS
10/07/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - D.O.M. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS SELECIONADAS
13/07/2026	PRAZO PARA INGRESSAR COM RECURSO JUNTO À COMISSÃO ORGANIZADORA
15/07/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - D.O.M. DO RESULTADO FINAL DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS SELECIONADAS
06/08/2026 E 07/08/2026	EVENTO

ANEXO II DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO

1. Autora (s) / Autor (es)

2. E-mail para contato

3. Telefone para contato

4. Categoria para submissão

a. Experiências no âmbito das entidades do SUAS;

b. Práticas inovadoras de gestão do SUAS;

c. Ações de valorização das/dos trabalhadoras/es do SUAS;

d. Defesa dos direitos das/dos usuárias/os do SUAS;

e. Defesa da Política de Assistência Social e atuação no Controle Social.

5. Unidade Socioassistencial/Organização

6. Modalidade de apresentação

a. Comunicação Oral

b. Vídeo-pôster

c. Banner

7. Objeto da Experiência

8. Contexto na qual ocorreu

9. Execução (incluindo período de realização, local e sujeitos envolvidos, técnicas adotadas)

10. Análise crítica dos resultados

11. Lições aprendidas

12. Contribuições para Assistência Social

13. Título (até 170 caracteres, considerando os espaços)

14. Declaro que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações apresentadas neste formulário, bem como a autoria do trabalho submetido. É de inteira responsabilidade da(s) autora(s) e autor(es) garantir que todas as normas e diretrizes estabelecidas no Edital da II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador-BA sejam respeitadas, incluindo, mas não se limitando a, a originalidade do conteúdo, a correta citação de fontes e a adequação ao tema proposto. Estou ciente de que qualquer infração a essas normas poderá resultar na desclassificação da submissão e em consequências legais.

15. Declaro que tenho ciência que o Resumo e a Descrição deverá ser entregue via e-mail disponível no Edital da II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador-BA.

16. Declaro que tenho ciência que, caso eu tenha escolhido submeter um vídeo-pôster, devo enviar o link de submissão do vídeo-pôster via e-mail disponível no Edital da II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador-BA.

17. Declaro que o CMASS está autorizado a utilizar minha imagem e voz, capturadas durante a apresentação, para fins de divulgação e promoção das atividades da II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador-BA. Estou ciente de que essa autorização é concedida sem qualquer ônus e que as imagens e gravações poderão ser utilizadas em materiais impressos, digitais e em mídias sociais, respeitando sempre a integridade e a dignidade dos envolvidos.

ANEXO III DA ACESSIBILIDADE DOS BANNERS

Para fins de exposição e avaliação, os banners deverão atender, no mínimo, aos seguintes critérios:

1. Utilização de linguagem clara, objetiva e de fácil compreensão

2. Emprego de fonte legível (mínima de 24pt), preferencialmente sem serifa (fontes recomendadas Arial, Calibri, Verdana ou Helvetica), em tamanho compatível com a leitura a distância

3. Garantia de contraste adequado entre texto e fundo , de modo a favorecer a leitura por pessoas com baixa visão, recomenda-se fundo branco com texto preto ou azul escuro com texto branco ou verde escuro com texto branco

4. Evitar excesso de informações, elementos gráficos ou cores que possam comprometer a compreensão do conteúdo

5. Inclusão de recursos de acessibilidade digital , quando aplicável, tais como QR Code direcionando para versão acessível do trabalho, contendo descrição textual, leitura em áudio, vídeo, com legendas ou tradução em libras.

6. Utilização dos símbolos internacionais de acessibilidade, deficiência visual, e deficiência auditiva , quando houver identificação de recursos específicos disponibilizados no trabalho , respeitando os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 9050

7. As imagens, gráficos, tabelas e ilustrações deverão conter descrição textual resumida que possibilite a compreensão das informações essenciais por pessoas com deficiência visual

8. Recomenda-se que o conteúdo digital complementar seja compatível com tecnologia assistivas, incluindo leitores de tela

128ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMASS

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se, em Assembleia Extraordinária na modalidade online, através do Google Meet, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Glória Maria Machado Pimentel/FENANPSI; Lucas Gonçalves de Jesus/BAHIA INVISÍVEL; Ana Carine de Oliveira Melo Martinez/INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA; Evelin Silva/Movimentelas; Mariana Monteiro/LAR FABIANO DE CRISTO; Vagner Souza Nascimento/COPSIM; Daiane Oliveira Santos/LAR FONTE DA FRATERNIDADE; Naianne Dias Costa/VOZES DA FAVELA; Rebeca Barbosa/JUSTIÇA SOCIAL EM FOCO; Rosineide Evangelista Almeida/HEBROM SIMAS; e representantes governamentais: Alessandro Presídio/CASA CIVIL; Waldir Martins Barbosa/GGSUAS SEMPRE; Ivana Ramos Souza/DPSE SEMPRE; Raildes da Cruz Alves/ GAB SEMPRE; Marta Lima dos Santos/ DPSB SEMPRE; Núbia Silva Santiago / DPSB SEMPRE; Luciana Magnavita da Fonseca/GGSUAS SEMPRE; Kessler Silveira Gomes/SMS; e as técnicas do CMASS Amana Casas e Mariana Siqueira. O presidente Lucas Gonçalves deu início à reunião após a verificação de quórum. Fez um breve resumo sobre o que ocorreu na Câmara Técnica de Orçamento e Finanças e pontuou a ausência de alguns(as) conselheiros(as), ressaltando a importância da participação de todos(as) para o enriquecimento das discussões. O presidente Lucas Gonçalves fez, ainda, um resumo sobre os trâmites, bem como sobre a forma como foram discutidos e pensados os encaminhamentos. Na oportunidade, o conselheiro Lucas Gonçalves registrou que questionou quais seriam as causas do não alcance das metas pactuadas relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos - SCFV, nas faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, especialmente em situações prioritárias, bem como em relação ao Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, no âmbito da alta complexidade. Em resposta, foi informado que alguns editais restaram desertos ou que as entidades socioassistenciais não se encontravam aptas à celebração das parcerias. O conselheiro também questionou a razão pela qual tais serviços não são executados diretamente pelo Município, tendo sido informado pelas áreas técnicas que a matéria se encontra sob análise e competência do Gabinete. Em seguida, abriu espaço para manifestações e contribuições. Não havendo contribuições, procedeu à leitura dos encaminhamentos para aprovação, referentes aos dois pontos de pauta: Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS e Plano de Ação 2026 - SEMPRE. Após deliberação, os dois pontos de pauta foram aprovados por unanimidade. Encerradas as pautas e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e quinze minutos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 154/2026

OGERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-1998/2026 de 06/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-49, pelo prazo de 04 (quatro) anos, à CANELA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.657.662/0001-56, para implantação de empreendimento imobiliário multiresidencial, contemplando 60 unidades residenciais, em área total de 0,06 ha, localizada na Avenida Araújo Pinho, nº 523, Canela, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°59'39,88"S, 38°31'21,81"O; 12°59'41,01"S, 38°31'20,21"O; 12°59'40,71"S, 38°31'20,02"O; 12°59'39,61"S, 38°31'21,64"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre quaisquer alterações ou obras adicionais no empreendimento, bem como sobre modificações no projeto ora licenciado;

II. As obras de implantação do empreendimento só serão iniciadas após a obtenção do Alvará de Construção, bem como das demais licenças aplicáveis;

III. Apresentar, antes do início das obras de implantação, o Atestado de Viabilidade para os serviços de construção emitido pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB), atendendo todas as recomendações constantes no referido documento;

IV. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, com blocos de concreto e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) destinar os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPIs contaminados, entre outros) a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa e concreto), que não sendo aproveitados na própria obra, deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do PGRCC acompanhados com os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) gerados na fase de construção;

V. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar, ao final das obras de construção, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos operários da obra e funcionários do empreendimento, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual, Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VII. Havendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a concessionária, solicitar sua Anuência e adotar suas recomendações;

VIII. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras de implantação do empreendimento e durante sua operação, adotando medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

IX. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (LIMPURB), na finalização das obras do abrigo de resíduos, o Atestado de Viabilidade de Serviço para fins de resíduos domiciliares; e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em conformidade com o art. 24 da lei nº 12.305

de 2 de agosto de 2010. Adotar os parâmetros e especificações técnicas contidas na Norma Técnica LIMPURB nº 001/2023;

X. Destinar os resíduos perigosos (Classe I), apenas, para empresas licenciadas para o transporte, tratamento e destinação final;

XI. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atendam aos requisitos das ABNT NBR 12.235:1992 e NBR 11.174:1990, armazenando-os separadamente, principalmente quando se tratar de resíduos perigosos e não perigosos, em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/ classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado;

XII. Para fins de fiscalização, manter no canteiro de obras os seguintes documentos: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), adotando suas recomendações;

XIII. Em caso de utilização de geradores durante a fase de implantação do empreendimento, posicionar os equipamentos em local estrategicamente escolhido, sob bandejas, e/ou isolá-los acusticamente, com a finalidade de minimizar os impactos causados pelo ruído ao entorno, sendo também recomendado a utilização de atenuadores sonoros;

XIV. É obrigatório a adoção de medidas preventivas para evitar a contaminação do solo durante todas as etapas da obra, vedando-se o lançamento, vazamento ou descarte de óleos, graxas, combustíveis ou quaisquer outras substâncias potencialmente poluidoras diretamente sobre o solo. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

XV. Realizar o paisagismo do empreendimento, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, executando o plantio de árvores de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XVI. Priorizar a absorção da mão de obra das comunidades locais e/ou próximas ao empreendimento, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento desses profissionais;

XVII. Implementar os planos e programas propostos no Estudo de Pequeno Impacto (EPI), visando a mitigação dos impactos ambientais identificados; e apresentar, anualmente, relatório comprobatório das medidas adotadas.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de maio de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA Nº 153/2026

OGERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13852/2025 de 29/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2026-SEDUR/CLA/LU-48, pelo prazo de 04 (quatro) anos, à PNEUBRAS Comércio de Pneus Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.678.386/0026-55, para serviços de manutenção, reparação mecânica, lubrificação e troca de óleo de veículos automotores, instalados em loja com 239,94 m² de área construída, situado na Avenida São Cristóvão nº 43, São Cristóvão, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°54'56,45"S, 38°21'09,82"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens usadas contaminadas, pneus inservíveis, óleo usado, lâmpadas, baterias, filtros, sucatas, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

III. Encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, apresentando, anualmente, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Escorrer e inutilizar as embalagens vazias de óleos lubrificantes, perfurando e amassando-as, previamente à reciclagem ou descarte, de modo a evitar sua reutilização inadequada, em atendimento ao item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

V. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, exclusivamente, para rerrefino, constando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, avaliando com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L, elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e da canaleta de drenagem com frequência adequada para garantir sua eficiência, e apresentar, anualmente, relatório consolidado acompanhado da documentação comprobatória da limpeza e destinação dos resíduos;

VIII. Atender a ABNT NBR 12235/1992, que trata sobre o armazenamento de resíduos perigosos, de modo a manter os resíduos em local dotado de piso impermeabilizado, coberto, ventilado, sobre bacia de contenção móvel;

IX. Manter atualizado em seus arquivos o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

X. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, em atendimento ao Acordo Setorial do Ministério de Meio Ambiente (MMA), nos termos da lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes, anexando os comprovantes de coleta e destinação ao relatório de execução do PGRS;

XI. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416 de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO nº 554/2015, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XII. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de maio de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203446	6118/26	LINEKER SANTOS DE JESUS 860.192.215-55	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	27/05/2026

Salvador, 29 de Maio de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/05/2026 - 3º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 5/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALBERTO STARTARI DE OLIVEIRA	PR23295/2026CSO	T489412355	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDRE CARDOSO DOS SANTOS	PR21500/2026CSO	T927403810	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CLAUDETE CARLA DOS SANTOS LUZ	PR22708/2026CSO	T139111489	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CONCEICAO SUZART ROMERO	PR22455/2026CSO	R007153732	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
DILSON ROBERTO DA SILVA BARBOSA	PR22533/2026CSO	M000270732	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
DJALMA CRUZ SANTOS	PR22778/2026CSO	T489412573	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FLAVIO GOMES SANTOS	PR24037/2026CSO	T951303358	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FRANCISCO RAFAEL MOREIRA BARBOSA	PR23581/2026CSO	R007216497	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FRANCISCO ROBSON OLIVEIRA	PR22305/2026CSO	R007221923	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GLEIDSON SILVA BONFIM	PR22659/2026CSO	R007209972	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
IZAIAS AMORIM DE MORAES	PR23727/2026CSO	T142005147	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS	PR24194/2026CSO	T950305162	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JUDIVAL DE SOUZA CANARIO FILHO	PR21999/2026CSO	T111618936	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LEONARDO TELES XAVIER BRAGA	PR17936/2026CSO	T891100668	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LIORBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR23085/2026CSO	T418501093	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUIZ FERNANDO DE ARGOLLO PINHEIRO	PR23141/2026CSO	T483101176	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCOS LENON DE CASTRO MELO	PR22380/2026CSO	T903007305	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARIA AUXILIADORA PASSOS BAHIANA	PR18139/2026CSO	T440901372	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARTHA SANTANA DA SILVA	PR23320/2026CSO	T139433954	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RAILANE MORAES DE ANDRADE	PR18793/2026CSO	R007192560	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RAIMUNDO VIEIRA FILHO	PR26319/2026CSO	F001521305	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RICARDO SOUZA SANTANA	PR22969/2026CSO	M000265590	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RONALD DE SOUZA MOTA	PR18453/2026CSO	T139216496	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
SPIRAXSARCO INDUSTRIA E COMERCIO	PR22166/2026CSO	T139430802	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
SPIRAXSARCO INDUSTRIA E COMERCIO	PR22166/2026CSO	T139430802	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
WELLINGTON CONCEICAO BORGES	PR20601/2026CSO	T492301358	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
YURI DA SILVA DE CARVALHO	PR17390/2026CSO	T420611770	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ALVARO JORDAO BATISTA FILHO	PR25033/2026CSO	M000266419	NÃO CONHECER	JARI 3
ANDERSON ALBERTO REIS	PR24753/2026CSO	M000270910	NÃO CONHECER	JARI 3
ANDERSON SANTOS SILVA	PR18913/2026CSO	T944106475	NÃO CONHECER	JARI 3
ANDRE LUIS NASCIMENTO CAVALCANTI	PR23378/2026CSO	T138618886	NÃO CONHECER	JARI 3
ANDRE LUIZ PINTO DANTAS	PR26257/2026CSO	T939507302	NÃO CONHECER	JARI 3
ANGELO CERQUEIRA SANTIAGO SANTOS	PR24437/2026CSO	R007035749	NÃO CONHECER	JARI 3
ARTHUR ALMEIDA FREITAS	PR26204/2026CSO	T139111427	NÃO CONHECER	JARI 3
BARBARA MELLINYA FERREIRA	PR23013/2026CSO	T948206616	NÃO CONHECER	JARI 3
BRENO ARAUJO BAHIA	PR23108/2026CSO	T138412364	NÃO CONHECER	JARI 3
CAMARGO E DAVID LTDA	PR18824/2026CSO	T481005294	NÃO CONHECER	JARI 3
CAMARGO E DAVID LTDA	PR18824/2026CSO	T481005294	NÃO CONHECER	JARI 3
CARLOS HENRIQUE CARDOSO SANTOS	PR22354/2026CSO	T419709256	NÃO CONHECER	JARI 3
CELIO PAULA DA SILVA	PR23691/2026CSO	T138621391	NÃO CONHECER	JARI 3
DINAEL SENA DE BRITO SOUZA	PR18660/2026CSO	T421301058	NÃO CONHECER	JARI 3
EDILSON DAVI DE JESUS	PR23334/2026CSO	T955000076	NÃO CONHECER	JARI 3
EDILSON DAVI DE JESUS	PR23349/2026CSO	T418302649	NÃO CONHECER	JARI 3
FLAVIO SOUSA GRAMOSA	PR21951/2026CSO	R006994017	NÃO CONHECER	JARI 3
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26233/2026CSO	R006855917	NÃO CONHECER	JARI 3
HELIO DE CARVALHO SANTOS	PR19030/2026CSO	R007115902	NÃO CONHECER	JARI 3
IRABENILSON DOS SANTOS SILVA	PR23046/2026CSO	R007008127	NÃO CONHECER	JARI 3
IRABENILSON DOS SANTOS SILVA	PR23066/2026CSO	R007003186	NÃO CONHECER	JARI 3
IVAN DA SILVA PASSOS	PR22709/2026CSO	T386000994	NÃO CONHECER	JARI 3
JAIRO SOUZA SENA	PR23003/2026CSO	R007086278	NÃO CONHECER	JARI 3
JOAO FERNANDES SANTOS SOUZA JUNIOR	PR26101/2026CSO	R006671080	NÃO CONHECER	JARI 3
JOSE ARAUJO	PR22717/2026CSO	T953600579	NÃO CONHECER	JARI 3
KELLY OLIVEIRA DE BRITO DOS SANTOS	PR24287/2026CSO	T952102708	NÃO CONHECER	JARI 3
LIORBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22886/2026CSO	T952200078	NÃO CONHECER	JARI 3
LIORBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22901/2026CSO	T939303065	NÃO CONHECER	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LIORBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22909/2026CSO	T903005426	NÃO CONHECER	JARI 3
MARCO ANTONIO MITIDIERE PATERNOSTRO	PR22057/2026CSO	R007134888	NÃO CONHECER	JARI 3
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24708/2026CSO	T228200110	NÃO CONHECER	JARI 3
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24739/2026CSO	T111613591	NÃO CONHECER	JARI 3
PRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	PR20646/2026CSO	T421600132	NÃO CONHECER	JARI 3
PRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	PR20646/2026CSO	T421600132	NÃO CONHECER	JARI 3
RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	PR21643/2026CSO	T951301999	NÃO CONHECER	JARI 3
ROGERIO CORREIA DE JESUS	PR21722/2026CSO	T889502481	NÃO CONHECER	JARI 3
RUTH BRASIL MESQUITA	PR22482/2026CSO	T420218905	NÃO CONHECER	JARI 3
SAMARIO CINTRA MARANHÃO	PR21736/2026CSO	M000259183	NÃO CONHECER	JARI 3
SANDRO AUGUSTO SANTOS PEREIRA	PR23526/2026CSO	T419706902	NÃO CONHECER	JARI 3
SARA DOS SANTOS SANTANA	PR23216/2026CSO	T393607660	NÃO CONHECER	JARI 3
SAULO PIRES DO ROSARIO	PR22564/2026CSO	T137700449	NÃO CONHECER	JARI 3
SIMONE CALEIROS GUIMARAES	PR25017/2026CSO	R007143369	NÃO CONHECER	JARI 3
SINARA SOUZA SAMPAIO	PR24316/2026CSO	T927606391	NÃO CONHECER	JARI 3
SUELI BONFIM	PR19102/2026CSO	T939507757	NÃO CONHECER	JARI 3
TATIANE DE JESUS SANTOS	PR22198/2026CSO	T492102930	NÃO CONHECER	JARI 3
UILDEMAN FRANCO DE OLIVEIRA	PR21788/2026CSO	T488015454	NÃO CONHECER	JARI 3
VERA LUCIA SANTOS GOUVEIA	PR17867/2026CSO	R007148004	NÃO CONHECER	JARI 3
VILOBALDO PEREIRA DOS SANTOS	PR23972/2026CSO	R007136025	NÃO CONHECER	JARI 3
VINICIUS NASCIMENTO LEITE	PR27365/2026CSO	T946101595	NÃO CONHECER	JARI 3
CRISTINIANO DE LIMA OLIVEIRA	PR25809/2026CSO	T886700758	DAR PROVIMENTO	JARI 3
EDVALDO ELIAS LIMA SANTOS	PR10155/2026CSO	T138621879	DAR PROVIMENTO	JARI 3
HELOISA MARTINS QUADROS	PR25995/2026CSO	T481717659	DAR PROVIMENTO	JARI 3
JEFFERSON DOS SANTOS BARBOSA	PR21284/2026CSO	T138622016	DAR PROVIMENTO	JARI 3
JURACY TELES DE ANDRADE FILHO	PR26243/2026CSO	T950304779	DAR PROVIMENTO	JARI 3
MOACYR ADERNE TRIGUEIRO JUNIOR	PR26821/2026CSO	T114523988	DAR PROVIMENTO	JARI 3

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

ARIANE MORAES DE AZEVEDO
Presidente 3º JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/05/2026 - 5º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADEMILSON ALELUIA DOS ANJOS CONCEICAO	PR20105/2026CS0	T946101570	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADRIANA RIBEIRO DE ARAUJO	PR23054/2026CS0	T228203536	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADRIANO GOIS DE SOUSA	PR26280/2026CS0	T137600785	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AILTON DE OLIVEIRA LIMA	PR23550/2026CS0	T489412414	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALEXANDRE DE JESUS BATISTA	PR24004/2026CS0	T116326635	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALEXSANDRES DE ANDRADE SANTOS	PR19773/2026CS0	T137700551	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALINE DAIANA ALVES DE BRITO	PR12342/2026CS0	T441302069	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA LIDIA ELEOTERIO DE MAGALHAES	PR19814/2026CS0	T506129809	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA PAULA SANTANA CERSOSIMO	PR25987/2026CS0	T388705233	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDERSON SILVA NASCIMENTO	PR23695/2026CS0	T951301976	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE APRIGIO B DE SANTANA	PR25303/2026CS0	R007221379	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE LUIZ PINTO DANTAS	PR26240/2026CS0	R007175536	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO CONCEICAO DA SILVA SANTANA	PR18810/2026CS0	T946101566	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO MARTINS VIANA	PR23345/2026CS0	T942404007	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLA DOS SANTOS	PR68351/2025CS0	T137908184	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DIOGENES LOBO CORREIA	PR23950/2026CS0	R007229401	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DURVAL CAMPOS NETO	PR17465/2026CS0	T386000750	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDER FRANCA DOS SANTOS	PR23366/2026CS0	R007210210	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDMOND FERNANDO ROSENDO PORTELA	PR21385/2026CS0	T118901422	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDNEY JOVENASE OLIVEIRA SANTOS	PR17089/2026CS0	T231412485	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ELAINE SOUZA DA COSTA	PR19396/2026CS0	T505801829	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EMERSON DE CARVALHO	PR17939/2026CS0	T489412305	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ENEDITE FERREIRA DA SILVA	PR23073/2026CS0	T390406529	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ERICO LUIZ DATTOLI	PR18801/2026CS0	R007154221	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ERIVALDO DAVI DOS SANTOS	PR24664/2026CS0	F001522350	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIO GUSMAO FORTUNANA JUNIOR	PR21587/2026CS0	T891100664	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIO MENDES BARBOSA	PR22468/2026CS0	R007207686	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FERNANDO GIRARDI CARPES	PR20389/2026CS0	T384700367	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26194/2026CS0	R007143140	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FRANCISCO DE FREITAS SARAIVA NETO	PR24684/2026CS0	R007177206	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GILSON DOS SANTOS CUNHA	PR23493/2026CS0	T502203764	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HELVECIO GONCALVES CUNHA	PR23009/2026CS0	T421512160	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HOSANA GASPAR DOS SANTOS	PR23433/2026CS0	T141602919	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IAN ALMEIDA AQUINO	PR23768/2026CS0	T950304308	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
INGRID DE ALMEIDA SANTOS	PR23034/2026CS0	T503900335	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JACKSON SANTOS DA SILVA	PR26104/2026CS0	F001548481	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JARBAS OLIVEIRA CARMO	PR23170/2026CS0	T421512140	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAQUIM UMBELINO OLIVEIRA COSTA JUNIOR	PR21314/2026CS0	M000267540	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE CARLOS BARBOSA DE JESUS	PR15803/2026CS0	M000270540	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE DE SA	PR17016/2026CS0	T231412435	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE ROQUE SILVA DE JESUS	PR19061/2026CS0	M000264611	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA	PR21357/2026CS0	R007186164	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA	PR21368/2026CS0	R007197296	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA	PR21531/2026CS0	R007197448	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOYGARLAN FERREIRA DE SOUSA	PR23837/2026CS0	T386001105	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
KLEBER DOS SANTOS LEMOS FILHO	PR21505/2026CS0	T419708291	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LEONARDO TELES XAVIER BRAGA	PR17927/2026CS0	T891100667	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUDMILA FRAZAO BULCAO FONSECA	PR17951/2026CS0	T492102809	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIS MAURICIO MATIAS DOS SANTOS	PR26303/2026CS0	T953600652	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCELO DA SILVA CORREIA	PR21661/2026CS0	R007094229	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCUS VINICIUS DE JESUS SILVA	PR22396/2026CS0	T492103241	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA JUCIARA GOMES DE LIMA	PR22206/2026CS0	T418303301	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MATEUS COSTA FERREIRA SANTOS	PR18288/2026CS0	T441800211	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAURA FREITAS SANTOS	PR24425/2026CS0	T953700862	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MURILO AUGUSTO VARJAO LIMA	PR22178/2026CS0	T116327456	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NONSO EZEUGO	PR17373/2026CS0	T228300178	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR20275/2026CS0	T228800477	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR20275/2026CS0	T228800477	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PAOLO FAMA	PR22601/2026CS0	T480602698	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PATRICIA MORAES MARTINS LORDELO	PR19788/2026CS0	T228202364	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE BRITTO	PR20242/2026CS0	T421406291	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REINALDO DO NASCIMENTO Y	PR18382/2026CS0	T953400166	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RONALDO LIMA DE OLIVEIRA	PR18148/2026CS0	T140003155	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RUBEM FERNANDO ARGOLO LIMA	PR23245/2026CS0	T954804295	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SANDRA CABRAL DA SILVEIRA	PR21451/2026CS0	T421406533	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SANDRA CALMON COSTA 90131134515	PR19641/2026CS0	T390406281	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SUELI SCHMIDT ALVES	PR14848/2026CS0	T507100667	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR24059/2026CS0	R007174064	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR24059/2026CS0	R007174064	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TAILSON DE JESUS RAMOS	PR14405/2026CS0	T137600660	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
THALINE DE JESUS VENANCIO	PR22274/2026CS0	R007161030	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
THIAGO NOGUEIRA DE CARVALHO	PR20178/2026CS0	T116326209	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VALDOMIRO CONTINI DE OLIVEIRA	PR25132/2026CS0	T950304232	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VICENTE DE PAULA PIEROTE	PR17246/2026CS0	T505603232	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
YURI DA SILVA DE CARVALHO	PR17385/2026CS0	T481006502	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADSON GOMES FRANÇA DOS SANTOS	PR20643/2026CS0	T889501876	NÃO CONHECER	JARI 5
ANDRE LUIS CONRADO DE CARVALHO	PR24769/2026CS0	T480707294	NÃO CONHECER	JARI 5
ANGELO CERQUEIRA SANTIAGO SANTOS	PR24449/2026CS0	R007120473	NÃO CONHECER	JARI 5
BRUNO CARVALHO DA CONCEICAO PASSOS	PR26091/2026CS0	T417500050	NÃO CONHECER	JARI 5
CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA	PR23389/2026CS0	R007133549	NÃO CONHECER	JARI 5
CAROLINA CARVALHO SERVA OLIVEIRA	PR25445/2026CS0	T420610939	NÃO CONHECER	JARI 5
CLEMENTE DOS SANTOS SILVA	PR19713/2026CS0	R007189098	NÃO CONHECER	JARI 5
EDILSON DAVI DE JESUS	PR23337/2026CS0	T116811250	NÃO CONHECER	JARI 5
ELIAS PEREIRA DA CONCEICAO	PR24196/2026CS0	R007131548	NÃO CONHECER	JARI 5
EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA	PR25651/2026CS0	R007074483	NÃO CONHECER	JARI 5
EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA	PR25651/2026CS0	R007074483	NÃO CONHECER	JARI 5
FLORIVAL ALMEIDA VITORIO	PR18674/2026CS0	R007026770	NÃO CONHECER	JARI 5
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26120/2026CS0	R006844288	NÃO CONHECER	JARI 5
FRANCILENE SANTOS DE SANTANA	PR26209/2026CS0	R006863066	NÃO CONHECER	JARI 5
GABRIEL DE JESUS ROCHA FARIAS	PR15229/2026CS0	T955002231	NÃO CONHECER	JARI 5
GILSON GERALDO DE TEIXEIRA MACHADO	PR22998/2026CS0	T940401209	NÃO CONHECER	JARI 5
GLAUCIA SANTOS LOIOLA DA SILVA	PR20136/2026CS0	T421406985	NÃO CONHECER	JARI 5
IVAILDO XAVIER DE OLIVEIRA	PR20192/2026CS0	T394505013	NÃO CONHECER	JARI 5
JAIR VIEIRA SANTOS	PR25881/2026CS0	T418200045	NÃO CONHECER	JARI 5
JAQUELINE CARDOSO DAMASCENO	PR21396/2026CS0	T942208058	NÃO CONHECER	JARI 5
JOALYSON DA SILVA DE BRITO	PR22510/2026CS0	T927607447	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE NILTON ANDRADE DOS SANTOS	PR18114/2026CS0	T138206011	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSÉ PLÍNIO TEIXEIRA DOS SANTOS	PR23203/2026CS0	T951302539	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR25071/2026CS0	R007103199	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSEFA SANTOS	PR25388/2026CS0	T139304346	NÃO CONHECER	JARI 5
KEILA PATRICIA SOUZA SANTOS	PR18530/2026CS0	T114518872	NÃO CONHECER	JARI 5
LEDA DEFANTI FARIAS MELLO	PR20301/2026CS0	T139012388	NÃO CONHECER	JARI 5
LIOBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22881/2026CS0	T939302863	NÃO CONHECER	JARI 5
LIOBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22890/2026CS0	T420217149	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LIOBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22905/2026CS0	T951302773	NÃO CONHECER	JARI 5
LIOBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22913/2026CS0	T481207609	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCIANO RODRIGUES COUTO	PR21747/2026CS0	T944107432	NÃO CONHECER	JARI 5
MAEMTEK COM E MANUT DE EMPILHADEIRAS	PR22951/2026CS0	T111612287	NÃO CONHECER	JARI 5
MAEMTEK COM E MANUT DE EMPILHADEIRAS	PR22951/2026CS0	T111612287	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA EMILIA CONRADO DE CARVALHO	PR24746/2026CS0	T138620853	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA LUCIA ALMEIDA MALAQUIAS	PR23310/2026CS0	T926001391	NÃO CONHECER	JARI 5
PAULO CESAR DE JESUS BARBOSA	PR20586/2026CS0	T952104107	NÃO CONHECER	JARI 5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA	PR26334/2026CS0	R007106665	NÃO CONHECER	JARI 5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA	PR26334/2026CS0	R007106665	NÃO CONHECER	JARI 5
SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	PR22143/2026CS0	R007027359	NÃO CONHECER	JARI 5
TAMIRES MACHADO SOUZA	PR19130/2026CS0	T231803901	NÃO CONHECER	JARI 5
CRISTIANO DOS SANTOS	PR23123/2026CS0	R007187601	DAR PROVIMENTO	JARI 5
CRISTINIANO DE LIMA OLIVEIRA	PR25815/2026CS0	T116327240	DAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIANE REGINA EVANGELISTA PEREIRA	PR19165/2026CS0	T139431923	DAR PROVIMENTO	JARI 5
GILDETE SANTOS DA SILVA	PR22685/2026CS0	T228203323	DAR PROVIMENTO	JARI 5
JUAREZ DIAS DOS SANTOS	PR22736/2026CS0	T481007827	DAR PROVIMENTO	JARI 5
JUDSON CLEBER PINTO DOS SANTOS	PR20649/2026CS0	R007297292	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE ANDRADE	PR24620/2026CS0	T945007553	DAR PROVIMENTO	JARI 5
REBECA ATALIA MENESES DE ALMEIDA	PR20083/2026CS0	T951303285	DAR PROVIMENTO	JARI 5
RENATA VIANA ARAUJO SILVA	PR20491/2026CS0	T139308730	DAR PROVIMENTO	JARI 5
ROBERT JULIO SANTOS DA HORA	PR17430/2026CS0	R007164840	DAR PROVIMENTO	JARI 5
SEULY DE JESUS OLIVEIRA	PR12703/2026CS0	R006798812	DAR PROVIMENTO	JARI 5
SONIA MARIA DE SANTANA SALES	PR23874/2026CS0	T420220024	DAR PROVIMENTO	JARI 5

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026

LUANA PEREIRA TEIXEIRA

Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 082/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:



Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 036/2026, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC IV**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 036/2026, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC IV**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de maio de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 109913/2026	MARISA FERREIRA DE OLIVEIRA	7º

Salvador, 29 de maio de 2026

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 25/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Caroline de Oliveira Cruz Santos, Assessor de Projetos, Grau 55, matrícula 3174729, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, grau 57, durante o impedimento legal da titular, Camila Gonçalves Morelli de Mattos, matrícula 3158398 no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 29 de maio de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 26/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Paula Pereira dos Santos, Gestor de Fundo II, Grau 55, matrícula 3140528, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, grau 57, durante o impedimento legal do titular, Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho, matrícula 3143363 no período de 25/06/2026 a 05/07/2026, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 29 de maio de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 27/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Eduarda Santos Medeiros de Andrade, Oficial de Gabinete, Grau 50, matrícula 3157597, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor de Fundo II, grau 55, durante o impedimento legal do titular, Elias Oliveira Melo, matrícula 3173508 no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 29 de maio de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 28/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/06/2026, a servidora Regia Maria Barreiros Barretto Ribeiro, matrícula 3135702, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Diretoria de Habitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 29 de maio de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90049/2026 - PROC: 56501/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ALFINETE, APAGADOR, BARBANTE, CAIXA CORERESPONDÊNCIA, CAIXA SUGESTÃO, CARTOLINA, MEXEDOR PARA CAFÉ, PERCEVEJO, PORTA DOCUMENTOS, PORTA LÁPIS, PRANCHETA, E PRENDEDOR DE PAPEL, com a abertura da sessão no dia 17/06/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 29 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90050/2026 - PROC: 60343/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TINTA ACRÍLICA, com a abertura da sessão no dia 19/06/2026, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 29 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90051/2026 - PROC: 58617/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAPA PARA CHUVA, com a abertura da sessão no dia 17/06/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 29 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo listadas, para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual oriundo do Concorrência Eletrônica-Tipo Menor Preço SMS n.º 002/2025, no prazo de 5 (cinco) dias, nas mesmas condições atuais do licitante vencedor.

CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	LICITANTE
2º	25.405.723/0001-00	PRISMA CONSTRUTORA LTDA

CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	LICITANTE
3º	07.103.372/0001-92	CONSTRUTORA ATLANTICO NORTE LTDA
4º	23.703.104/0001-68	HABAKUKE SERVICOS LTDA
5º	05.553.057/0001-31	CB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
6º	22.336.152/0001-00	IFC ENGENHARIA LTDA
7º	20.520.396/0001-05	AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
8º	02.518.547/0001-09	ALPHA3 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
9º	00.608.421/0001-08	CONTINENTAL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
10º	10.584.369/0001-42	GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA
11º	07.440.770/0001-02	COMTECH ENGENHARIA LTDA
12º	04.303.899/0001-72	MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA
13º	26.749.343/0001-47	TRZ ENGENHARIA LTDA
14º	17.700.934/0001-39	AS ENGENHARIA LTDA
15º	24.786.130/0001-60	M&C BRANDAO LTDA
16º	11.887.350/0001-38	RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
17º	22.559.677/0001-05	MHR ENGENHARIA LTDA
18º	12.075.993/0001-40	H2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
19º	22.316.926/0001-23	JACOB CONSTRUÇOES LTDA
20º	49.146.278/0001-60	JR CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
21º	15.384.511/0001-21	FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
22º	30.197.450/0001-87	HUGHES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
23º	41.522.851/0001-81	CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA
24º	40.996.561/0001-07	ALFA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA
25º	14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA
26º	05.873.202/0001-61	FREITAS GUIMARAES ENGENHARIA LTDA
27º	08.574.461/0001-80	HARMONIZA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
28º	50.212.723/0001-22	MARQUES DUARTE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
29º	30.532.545/0001-00	BV MOTA SERVICOS
30º	51.596.761/0001-99	BIOLUX DO BRASIL LTDA
31º	21.525.211/0001-18	WGF CONSTRUÇOES E CONSULTORIA LTDA
32º	24.794.412/0001-09	PJ CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA
33º	13.241.391/0001-88	WFC SERVICOS E EDIFICACOES LTDA
34º	10.381.430/0001-54	DIAS SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA
35º	49.167.211/0001-02	COSTA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
36º	11.720.698/0001-36	INPAV CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
37º	24.597.344/0001-98	MP2 CONSTRUÇOES LTDA
38º	01.724.109/0001-34	POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
39º	15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

A manifestação de interesse deve ser encaminhada para o e-mail: contratosgeco@gmail.com, no qual a interessada deve solicitar a planilha orçamentária do saldo do contrato ora rescindido.

Para efeito de contratação será seguida a ordem de classificação do certame, conforme tabela acima, no qual será solicitada a documentação exigida no Edital de Concorrência nº 002/2025.

A presente convocação está respaldada através do inc. §7º do art. 90 da Lei 14.133/2021, Processo Administrativo nº 1934/2026

Salvador, 26 de maio de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Tourinho Publicidade Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha ARRAIÁ DA PREFS 2026 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

PROCESSO: N.º 56916 /2026

CONTRATADA: EMPRESA JUNIOR ASSOCIAÇÃO CIVIL

CNPJ: 34.434.241/0001-60

OBJETO: Contratação de serviços de capacitação em empreendedorismo, envolvendo atividades formativas, oficinas práticas, palestras, mentorias, fornecimento de materiais didáticos e certificação de jovens estudantes de escolas públicas de Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

SUB-AÇÃO: 116800 Protagoniza Jovem - Capacitação, qualificação profissional e formação empreendedora de adolescentes e jovens

FONTE: 1.500.1.1.1.001 Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - Principal

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2026

Salvador, 28 de maio de 2026

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

PROCESSO Nº: 113052/2026

CONTRATADO: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisa na Administração Pública Ltda.

OBJETO: contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para o pagamento de taxa de inscrição de 2 (duas) servidoras no "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros (Edição de Inverno)".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.40; Fonte: 1.500.1.0.0.000.

AMPARO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DATA DO ATO: 29/05/2026.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 29 DE MAIO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 118163/2026 - SEMDEC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM DE ESTRUTURA PROMOCIONAL E SUPORTE OPERACIONAL PARA A PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC NO EVENTO AGRO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROSPECÇÃO DE INVESTIMENTOS E A PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO E LOGÍSTICO DA CIDADE DE SALVADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br até a data **03/06/2026**.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 29 de maio de 2026

MARTHA SENA CASTRO

Agente de Contratação/SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

REVOGAÇÃO DO LOTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Secretário de Inovação e Tecnologia do Município de Salvador, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133/2021, considerando o poder discricionário garantidor da estrita observância à conveniência e oportunidade da prática de atos da administração pública, resolve **REVOGAR O LOTE 08** da licitação supramencionada cujo objeto é a aquisição de microcomputadores tipo básico, intermediário, avançado, gráfico,

notebooks tipo básico e intermediário, monitores, todos com garantia on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.
N.º Processo: 13065/2026-SEMIT

Salvador, 29 de maio de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

O Agente de Contratação, instituído pela Portaria n.º 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 4/2026 - Processo n.º: 58631/2026

Objeto: Aquisição de contêineres destinados à coleta seletiva de resíduos sólidos, devendo ser atendido conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Vencedores:

PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- CNPJ/MF N.º 13.290.044/0001-45					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CONTÊINER DE LIXO 240L-VERMELHO (PLÁSTICO)	UND	2	417,00	834,00
2	CONTÊINER DE LIXO 240L - VERDE (VIDRO)	UND	2	417,00	834,00
VALOR GLOBAL R\$				1.668,00	

SJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA-CNPJ/MF N.º 37.966.154/0001-42					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	CONTÊINER DE LIXO 500L-AZUL (PAPEL/PAPELÃO)	UND	2	1.778,00	3.556,00
VALOR GLOBAL R\$				3.566,00	

Critério de Julgamento: Menor Preço
Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/2021
Homologação/Adjudicação: 19/05/2026

Salvador, 28 de maio de 2026

AELSON QUEIROZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 11.257.555/0001-30
Licitação: PE N.º 90128/2025
Termo de Compromisso: N.º 202600009
Processo: 178672/2025
Objeto: Material de Consumo / Luvas de proteção borracha (300 pares).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 004418/2026 - R\$ 660,00

Salvador, 29 de maio de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO N.º 013/2026

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 73948/2026 - SEMGE.
EMPRESA: UPZOOM CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 63.412.172/0001-92.
OBJETO: 1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa responsável pela organização e realização do Congresso Brasileiro de Governança, Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos - CONGOV Brasil 2026, para aquisição de 50 (cinquenta) inscrições destinadas à participação de servidores da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE no evento a ser realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2026, no Centro de Convenções de Salvador, conforme estabelecido no Termo de Referência, bem como na proposta comercial apresentada pela contratada.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 223800.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.
DATA DO ATO: 29 de maio de 2026.

Salvador, 29 de maio de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 101764/2026 - SEMGE.
EMPRESA: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME.
CNPJ: 04.637.738/0001-15.
OBJETO: Renovar por mais 12 (doze) meses, com amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação elétrica, além de grupo motor gerador, incluindo o fornecimento e substituição/reposição de quaisquer peças, componentes, elementos, materiais e insumos, em atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sendo elas: 02 (duas) subestações, além de grupo motor gerador localizada no prédio onde funciona a Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE e 01 (uma) subestação elétrica localizada na sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo seu início em 01/07/2026 e término em 30/06/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 131.496,08 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 264900.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
DATA DO ATO: 28 de maio de 2026.

Salvador, 28 de maio 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2026

PROCESSO N.º 86188/2026.
OBJETO: Altera-se o n.º do CNPJ e endereço da Contratada passando constar o CNPJ da filial n.º 63.223.093/0002-14 e endereço AL Salvador, n.º 1057, Edifício Empresarial Salvador Shopping Business, Torre Europa, sala 1808, Caminho das Arvores, Salvador - Bahia, CEP 41.820-790, em conformidade com os itens 7.1 e 7.2 do Contrato 007/2026.
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF n.º 63.223.093/0002-14.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Salvador, 29 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2024

PROCESSO N.º: 91233/2026
CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM CP 004/2023.
CNPJ: 56.210.157/0001-04
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses ao Contrato n.º 012/2024.
VIGÊNCIA: Início em 27/05/2026 e término em 26/11/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
Consórcio CS/GBM CP 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 325/2025

Termo de Compromisso n.º 325/2025 PR-SMS n.º 223095/2024
Pregão Eletrônico: 024/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J.: 26.537.107/0001-67
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços n.º 325/2025, por 12 (doze)



meses, a partir de 28/05/2026 a 27/05/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, mantendo-se o mesmo preço.
Subação: 262600 - Promoção das Ações Básicas de Saúde 210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência 210100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde) Valor Unitário: R\$ 0,39 (Trinta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84. Assinatura: 22/05/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 22 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos

Por delegação, através da Portaria nº 420/2025, Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº. 350/2025, celebrado em 04 de abril de 2025, com a empresa BIANCA DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, que passa a ter a sede na Avenida Juracy Magalhães Junior, nº 000500 - Rio Vermelho, Edif. Centro Profissional JC, sala 102, Salvador/BA - CEP: 419.400-60.

Salvador, 27 de maio de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 72153/2026

DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 138 da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Amigável, por fim ao Contrato no 611/2024 referentes à prestação de serviços médicos, na categoria de Médico Generalista com Ênfase em Urgência e Emergência, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a partir de 01 de março de 2026.

CONTRATADA: **MARIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.584.029/0001-36

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Yuri Oliveira Mariano

Salvador, 27 de maio de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

PROCESSO: Nº 31761/2026.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 23/05/2026 e término em 22/05/2028, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 696.596,66 (seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) e o valor global de R\$ 16.718.319,84 (dezesseis milhões setecentos e dezoito mil trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100, 10.302.0002.210200; Elemento de

Despesa 3.3.50.85; Fontes de Recursos, 1.500.1.0.0.000, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.**

CNPJ: 14.702.257/0001-08.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Sobreira da Silva

Salvador, 28 de maio 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026004328

PROCESSO SEMGE Nº: 161197/24

CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
OBJETO: aquisição de REFRIGERADOR FRIGOBAR
VALOR: R\$ 1.070,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 111216/2026

AFM: 2026004330
PROCESSO SEMGE Nº: 24395/25.2
CONTRATADA: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.538.349/0001-10
OBJETO: aquisição de CAIXA SOM PORTATIL BLUETOOTH
VALOR: R\$ 1.200,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110536/2026

AFM: 2026004331
PROCESSO SEMGE Nº: 25883/2025
CONTRATADA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP
CNPJ: 15.838.111/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA SOM AMPLIFICADORA MULTIUSO
VALOR: R\$ 11.400,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110536/2026

AFM: 2026004332
PROCESSO SEMGE Nº: 25883/2025
CONTRATADA: MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.379.350/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONE S/ FIO MICROFONE SEM FIO
VALOR: R\$ 1.308,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110536/2026

AFM: 2026004329
PROCESSO SEMGE Nº: 46552/2025
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO
VALOR: R\$ 5.003,10
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 103352/2026

Salvador, 29 de maio de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026004333
PROCESSO SEMGE Nº: 161197/24
CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR FRIGOBAR
VALOR: R\$ 1.070,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 91754/2026

AFM: 2026004320
PROCESSO SEMGE Nº: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 20L
VALOR: R\$ 410,40
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250210
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 112302/2026

Salvador, 29 de maio de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026004380
PROCESSO Nº: 143568/24
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000115
CONTRATADA: GRAFICA VEREDAS LTDA
CNPJ: 32.879.576/0001-67
OBJETO: LIVROS DE ATA E PROTOCOLO
VALOR: R\$ 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116

ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora AdministrativaSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026004273
Nº DO PROCESSO: 179394/2025
CONTRATADA:
CNPJ: 01.554.285/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.VALOR: R\$824,80 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2502 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.40- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

SALVADOR, 29 DE MAIO DE 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2026 - FGM

Processo: Nº 107925/2026
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: ILÉ DAYÓ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ: 27.780.775/0001-83
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Assessoramento técnico especializado em cultura para subsidiar a execução de ações da 5ª Edição do Festival de Quadrilhas Juninas de Salvador
Valor Total: R\$ 76.860,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da Assinatura: 29 de maio de 2026
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Salvador, 29 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 84346/2026- FGM
DISTRATADO: Plínio Cezar dos Santos Rattes
CPF: 821.242.135-04
OBJETO: Distrato do contrato nº 05/2026, por acordo entre as partes, o qual teve como fundamento, a prestação de serviços técnicos especializados de emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária dos projetos inscritos no Edital 001/2026 - Salvador Circula Ano II, conforme extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Município de 03 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026

Salvador, 29 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1049/2026
PROCESSO Nº 115040/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 726/2026
CNPJ Nº 58.457.214/0001-71.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BR PRODUÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BR PRODUÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Raça Pura", para se apresentar no dia 31 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BR PRODUÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1050/2026
PROCESSO Nº 115127/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 727/2026
CNPJ Nº 52.249.538/0001-38
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ED PURAMANIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ED PURAMANIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Rosiel", para se apresentar no dia 30 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ED PURAMANIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1051/2026
PROCESSO Nº 115057/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 728/2026
CNPJ Nº 58.457.214/0001-71.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BR PRODUÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BR PRODUÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Samba+2", para se apresentar no dia 31 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BR PRODUÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Salvador, 27 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2026004199
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - SEMGE
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000098
PROCESSO Nº 250211/2024
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ Nº 03.230.915/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA A DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 86.053,00 (Oitenta e seis mil e cinquenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 1.751.1
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

Salvador, 22 de maio de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 100765/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

CNPJ: 37.141.539/0001-70

FISCAL DO CONTRATO: Cintia Martins Silva; Matrícula: 3172375

EMPRESA: LOWTECH SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS

CNPJ: 32.044.997/0001-78

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a concessão de patrocínio institucional, pelo PATROCINADOR, para a execução do projeto "Primeiro Prêmio de Design Circular Plasticaria", promovido pela PATROCINADA, a ser realizado no Município de Salvador/BA, com exposição principal na Casa Cor Bahia 2026, no período compreendido entre 06 de julho de 2026 e 06 de setembro de 2026, tendo como finalidade fomentar inovação sustentável, design circular, reutilização de resíduos plásticos, educação ambiental e desenvolvimento de mobiliário urbano sustentável para o Município de Salvador.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PARECER Nº: S/N de 27/05/2026 da RPGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.02; Projeto Atividade: 18.542.0008.260500 - Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

Salvador, 29 de maio de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 39/2023

Processo Administrativo nº: 99892/2026
Contrato nº 39/2023-objeto: execução das obras de contenção da encosta situada na Vila Solidária Mar Azul na Praia de Tubarão - 1ª Etapa - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Contratada: PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 26 (vinte e seis) dias corridos, com início em 03/06/2026 e término em 28/06/2026.
Base Legal: art. 57, § 1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 19/05/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de maio de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

**RESUMO DO 21º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 32/2022**

Processo Administrativo nº 112645/2026
Contrato nº 32/2022-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR-CNPJ/MF nº 48.113.081/0001-62

O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato, permanecendo inalterado o valor global contratado.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 58, I.

Data de Assinatura: 27/05/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 de maio de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908868/2026	EYDER CUNHA CERQUEIRA	DESMEMBRAMENTO
902486/2026	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
903751/2026	RANULFO LEITE DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
903697/2026	JOELCE BISPO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 29 de Maio 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
904394/2026	ARATU MINERAÇÃO CONST LTDA.	TRAS. TRIBUTAÇÃO

Salvador, 29 de Maio 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
923550/2025	ANDREA CRUZ SANTOS	R AREA CONSTRUÇÃO
923164/2026	CESAR AUGUSTO RAMOS BANDEIRA	R AREA CONSTRUÇÃO
923740/2025	MARIANA SENA SANTANA	R AREA CONSTRUÇÃO
931348/2025	DIEGO LOPEZ MARTINES	R AREA CONSTRUÇÃO

Salvador, 29 de Maio 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910454/2026	JESSE ANTÔNIO PEREIRA	C. POR DUPLICIDADE
923059/2026	WEDSON BATISTA DE OLIVEIRA	C. POR DUPLICIDADE

Salvador, 29 de Maio 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907497/2026	DINA GOMES PENA	NATUREZA OCUPAÇÃO

Salvador, 29 de Maio 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933649/2025	JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS FILHO	HABITE-SE INDIVIDUAL

Salvador, 29 de Maio 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921089/2025	MARCILIO COSTA SANTOS	C. POR INEXISTÊNCIA
920316/2025	ALLAN CARLOS MARTINS DOS SANTOS	C. POR INEXISTÊNCIA
924418/2025	SONIA MARIA DOS SANTOS	C. POR INEXISTÊNCIA
920401/2025	MARIA DE FATIMA G. DOS SANTOS	C. POR INEXISTÊNCIA

Salvador, 29 de Maio 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de natureza de ocupação, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909153/2026	A.S.P. PARTICIPACOES E EMP. LTDA	NAT. DE OCUPAÇÃO
908866/2026	GUTEMBERG DANIEL V. KUHN PEREIRA	NAT. DE OCUPAÇÃO
904949/2026	INSTITUTO SEMEADORES DA PAZ	NAT. DE OCUPAÇÃO
909403/2026	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE BRITO	NAT. DE OCUPAÇÃO
901537/2026	TATIANA MOREIRA DOS SANTOS	NAT. DE OCUPAÇÃO
909070/2026	ELOI JOSE SANSON JUNIOR	NAT. DE OCUPAÇÃO
910004/2026	PEDRO ZEFERINO	NAT. DE OCUPAÇÃO

Salvador, 29 de maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de titularidade, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
905509/2026	JOSEFA CELIA EUGENIO SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
905481/2026	DAMARES LISBOA DE SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE
905462/2026	RESILEIDE JESUS S DE MACEDO	ALT. DE TITULARIDADE
907238/2026	SIMONE ROSAS DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
907233/2026	GLÁUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
907220/2026	EDVALDO DE JESUS MARQUES	ALT. DE TITULARIDADE
907225/2026	EDVALDO DE JESUS MARQUES	ALT. DE TITULARIDADE
914168/2026	MARIA DO C. LOPES DE A. BORGES	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 29 de maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a **EXCLUSÃO**, do candidato abaixo indicado, do Aviso de Desclassificação, nº 05/2026, Edital nº. 01/2024 publicado no DOM nº 9.223, de 06 de março de 2026, por solicitar final de lista em tempo hábil, por meio do Processo Eletrônico nº 38454/2026.

CARGO: PAI - FARMACÊUTICO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLARA LIA COSTA BRANDELLI	007.81X.XXX-XX	2104624	81	11º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE N.º 12/2026

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelos candidatos abaixo, que solicitaram prorrogação de posse.
- Considerar prorrogada a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeados através do **DOM nº 9.266, de 13/05/2026.**

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RITA DE CASSIA ACIOLI BARBOSA	02597XXXX-XX	2051966	86	1º

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NADJA NAIARA DAMASCENO TELES	86233XXXX-XX	2013914	56	38º
NIVEA REGINA DOS SANTOS	82237XXXX-XX	2061248	56	40º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO PARA UTILIZAÇÃO EM BORRIFACÃO INTRADOMICILIAR (BRI); CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 18**



AVISO DE CONVOCAÇÃO

LITROS; ALÇAS CONFORTÁVEIS E AJUSTÁVEIS, FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE À TRACÇÃO. SISTEMA DE BOMBA ELÉTRICA ACIONADA POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIUM-ÍON, SELADA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA SUBSTITUIÇÃO, COM TENSÃO DE 12 VOLTS E 8 AMPERE/HORA, AUTONOMIA SUPERIOR A 15 HORAS, CARGA COMPLETA EM TEMPO INFERIOR A 4 HORAS; CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO COM INDICADOR, AVISO LUMINOSO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA. SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO ELETRÔNICO COM POTENCIÔMETRO; VÁLVULA DE CONTROLE DE FLUXO COM TRAVA DE SEGURANÇA. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 5 BAR E VAZÃO EM ABERTO (MÁXIMA) DE 2,6 LITROS POR MINUTO. MANGUEIRA FABRICADA EM MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1 METRO; LANÇA PRODUZIDA EM METAL LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 CENTÍMETROS. DISPOSITIVO DEVE DISPOR DE PONTA DE PULVERIZAÇÃO (BICO) DE JATO PLANO (LEQUE) 80.02E (EVEN) COMPATÍVEL COM UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALDA DE 700 A 800 MILILITROS/MINUTO. PESO VAZIO NÃO SUPERIOR A 6 QUILOGRAMAS. EQUIPAMENTOS DEVEM SER FORNECIDOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO, PONTA DE PULVERIZAÇÃO DE JATO PLANO UNIFORME DE DERIVA REDUZIDA, COM INDUÇÃO DE AR (BICO INJETOR) TIPO TEEJET 8002-E, PARA UTILIZAÇÃO EM PULVERIZADOR MANUAL, TIPO COSTAL, DE COMPRESSÃO PRÉVIA, DE MODO A PROPORCIONAR UMA COBERTURA UNIFORME AO LONGO DA FAIXA DE PULVERIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 80 GRAUS, COM FLUXO DE 760 ML/MIN A 1,5 BAR/21 PSI DE PRESSÃO. PRODUTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CERÂMICA, LATÃO OU MATERIAL RESISTENTE COMPATÍVEL PARA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA CALDA DE INSETICIDA PREPARADA.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 085/2026 - PROC. Nº 110614/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REAGENTES PARA TESTES RÁPIDOS DE ARBOVIROSES, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTÍGENOS SARS COV-2, INFLUENZA A E INFLUENZA B ATRAVÉS DE FLUORESCÊNCIA COM O MARCADOR EURÓPIO. TEMPO MÍNIMO PARA LEITURA DE 15 MINUTOS., TESTE QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DO NÍVEL DA PORÇÃO N TERMINAL DO PRÓ HORMÔNIO DO PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B (NT -PROBNP).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 086/2026 - PROC. Nº 91781/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **PINÇA CLÍNICA, NUMERO 317, EM ACO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, PINÇA GOIVA, CURVA, PINÇA GOIVA, RETA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 087/2026 - PROC. Nº 87301/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1262/2026**, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em pvc e gesso acartonado com instalação acústica, além de ferragens, vidros e afins, nas dependências da Prefeitura Municipal de Salvador abrangendo quaisquer de seus Órgãos ou Unidades descentralizadas, em todo território do Município de Salvador/Ba, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 111835/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-177/2026**: Aquisição dos medicamentos: Metilfenidato 54mg, comprimido revestido de liberação prolongada, Nistatina + óxido de zinco, 100.000UI + 200mg/g, Salmeterol xinafoato + fluticasona 25mcg + 125mcg/dose (Seretide ®) e Venlafaxina 150mg comprimido, para atender demandas de Ações Judiciais.

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000156/2026

Acolhimento das Propostas: 15/06/2026 às 12:00h

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 91238/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO PROVISÓRIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O

CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 002/2026 - PRIMEIRA CHAMADA

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com Edital de Chamamento Público PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 002/2026, publicado em DOM Nº 9.267 de 14 de maio de 2026, fl. 26-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado provisório e convocar todos os candidatos constantes nesta lista para acessarem o formulário disponível no link: <https://forms.gle/D5Wjo9iczUVUBsEA7>

a fim de realizarem a escolha do curso, caso ainda não tenham efetuado a seleção, até o dia 07/06/2026.

Art. 2º - Informar que todos os candidatos constantes nesta lista se encontram CLASSIFICADOS/APROVADOS e poderão realizar matrícula presencial na unidade escolhida credenciada, no período de 11/06/2026 a 14/06/2026.

Art. 3º - Informar que todos os candidatos constantes nesta lista se encontram CLASSIFICADOS/APROVADOS, caso discordem da pontuação, ou tenha entregue documentação, DENTRO DO PRAZO, e o nome não apareceu na lista de CLASSIFICADOS/APROVADOS, poderão interpor recurso conforme cronograma e regras previstas no edital.

Art. 4º Prorrogar o prazo para inscrição e entrega de documentos referentes às vagas remanescentes e ao cadastro de reserva, que deverão ser realizadas, presencialmente, nos dias 01/06/2026, 02/06/2026, 03/06/2026, 08/06/2026 e 09/06/2026, no horário das 09h às 16h, na sede da SPMJ, mantendo as mesmas regras previstas em edital.

Art. 4º - Estabelecer que o resultado da segunda lista, referente às vagas remanescentes e ao cadastro de reserva, será publicado no dia 11/06/2026.

Art. 5º - Em conformidade com o edital, a classificação no cadastramento assegurará apenas a expectativa de direito à inscrição no Programa "INGRESSAR", ficando condicionada à observância das disposições legais, do interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

DAS VAGAS E TURNOS

Art. 6º Candidatos selecionados têm direito à vaga no Programa, mas não necessariamente ao turno de preferência. É garantida a oferta de horários no cursinho escolhido, desde que compatíveis com a continuidade do 3º ano do Ensino Médio.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 29 DE MAIO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO	DECLARAÇÃO RACIAL	PCD
1	GUILHERME LUIS DA SILVA	7	SIM	NÃO
2	JÉSSICA DOS SANTOS BARBOSA	7	SIM	NÃO
3	TACIANA SOUSA DA SILVA	7	NÃO	SIM
4	ERIK EDUARDO OLIVEIRA BARBOSA	7	NÃO	NÃO
5	MARIA CLARA PEIXOTO SILVA	7	NÃO	NÃO
6	MEL QUERÉM MENDES DA SILVA SANTOS	7	NÃO	NÃO
7	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES COELHO	7	NÃO	NÃO
8	KESSY EMILY SANTOS DA CRUZ	7	NÃO	NÃO
9	BERNARDO MARQUES SILVA	7	NÃO	NÃO
10	LIVIA SILVA SANTOS	7	NÃO	NÃO
11	JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	7	NÃO	NÃO
12	YANDLA SOUZA NEVES LUZ	7	NÃO	NÃO
13	MAYARA AMARAL GOMES	7	NÃO	NÃO
14	GISELE ROCHA SILVA	7	NÃO	NÃO
15	LUIZA SILVA FERREIRA	7	NÃO	NÃO
16	TAIANA BEATRIZ SANTOS DE JESUS CRUZ	7	NÃO	NÃO
17	ESTER ISABELY JESUS DA SILVA SANTOS	7	SIM	NÃO
18	RAYANE SOARES DO CARMO	7	SIM	NÃO
19	ELZA TEREZINA NUNES ZAMBELI	7	NÃO	NÃO
20	MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	7	NÃO	NÃO
21	YANA NUNES CARVALHO BRANDAO	7	NÃO	NÃO
22	NATALIA NATIVIDADE CERQUEIRA	7	NÃO	NÃO
23	PALOMA CONCEICAO SACRAMENTO	7	NÃO	NÃO
24	EMILLY VITORIA BORGES JESUS	7	NÃO	NÃO
25	LUANA SILVA RODRIGUES	7	NÃO	NÃO
26	CLARICE VITORIA GONZALEZ CARLOS	7	NÃO	NÃO
27	SABRINA MARIANE BARBOSA SANTOS	7	NÃO	NÃO
28	ANGEL ISABELLA DE JESUS CERQUEIRA	7	NÃO	NÃO
29	SIBELE DA SILVA BARRETO	7	NÃO	NÃO
30	ERICK LUCAS NASCIMENTO SANTANA	7	NÃO	NÃO
31	PEROLA RIBEIRO BARRETO	7	NÃO	NÃO
32	JANDERSON PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA	7	NÃO	SIM
33	MARIA JOSÉ RIBEIRO FERNANDES	7	NÃO	NÃO
34	RAISSA ELEM SANTOS DA SILVA	7	NÃO	NÃO
35	DAYSE LARISSA PEREIRA DE ALMEIDA	7	NÃO	SIM
36	JULIA ELEM PINHEIRO COSTA	7	SIM	NÃO
37	AYLLA ANTONIA CONCEICAO DE ALMEIDA	7	NÃO	SIM
38	MISALE DE ALMEIDA SANTOS	7	SIM	NÃO
39	VITÓRIA DOS ANJOS ARAÚJO	7	SIM	NÃO
40	ANA LARA DOS SANTOS EVANGELISTA	7	SIM	NÃO
41	LUANE DA SILVA SANTOS	7	SIM	NÃO
42	JACQUELE CASSIE DA SILVA SOUZA	7	SIM	NÃO
43	DIEGO SILVA CUSTODIO SANTOS	7	NÃO	NÃO
44	RAYANE DE JESUS ALVES	7	NÃO	SIM
45	ANA BEATRIZ AMORIM RIBEIRO LIMA	7	SIM	NÃO
46	MONIQUE VITÓRIA RIBEIRO CONCEICAO SOUZA	7	NÃO	NÃO
47	ANA LUIZA SANTANA DOS SANTOS	7	SIM	NÃO
48	YASMIN SANTANA MIRANDA	7	NÃO	NÃO
49	VICTÓRIA SHOPHIE SILVA SANTOS	7	SIM	NÃO
50	LAISE MARIA BEZERRA SANTOS	7	NÃO	NÃO
51	TAILA SANBTANA ARAUJO	7	SIM	NÃO
52	ANDRESSA DOS SANTOS MATOS	7	NÃO	NÃO
53	TAIS OLIVEIRA DA SILVA	7	SIM	NÃO
54	SAMARA DE SÁ NASCIMENTO	7	NÃO	NÃO
55	MARIANA CODSTA DE LIMA	7	SIM	NÃO
56	ELOA EDUARDA VIEIRA SILBVA	7	NÃO	NÃO
57	RAQUEL GUIMARÃES LEITÃO MEIRELES SANTOS	7	SIM	NÃO
58	MARIA EDUARDA SOARES DE LIMA	7	SIM	NÃO
59	CAMILA BISPO MENEZES	7	SIM	NÃO
60	JANINE QUESIA BARROSO DOS SANTOS	7	SIM	NÃO
61	ARTHUR SOUZA CONCEICAO	7	SIM	NÃO
62	INGREDE SANTANA DA SIVA	7	SIM	NÃO
63	REBECA NASCIMENTO SILVA PEIXOTO	7	SIM	NÃO
64	HELENA MIRANDA SAMPAIO ALMEIDA	7	NÃO	NÃO
65	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	7	NÃO	NÃO
66	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	7	NÃO	NÃO
67	VINICIUS EDWARD DA SILVA ALVES PAIXÃO	7	SIM	NÃO
68	MICHEL DOS SANTOS CORREIA	7	SIM	NÃO
69	MARILANE CONCEICAO RAMOS	7	SIM	NÃO
70	LAYLA CERQUEIRA FRANÇA	7	SIM	NÃO
71	PAULA PASSOS DA MOTA	7	NÃO	NÃO
72	ANNA BEATRIZ SANTANA PINTO	7	NÃO	NÃO
73	JULIA SOARES PAIXÃO ORGE	7	NÃO	NÃO
74	BRUNA TEREZA CONCEICAO DA SILVA	7	SIM	NÃO
75	ERIC DA CRUZ COSTA	7	NÃO	NÃO
76	LETICIA LUANNY DA SILVA SANTOS	7	SIM	NÃO
77	CAMILLE VICTORIA SANTOS BRANDÃO	7	SIM	NÃO
78	DALILA LIMA DOURADO DE ANDRADE	7	NÃO	NÃO
79	LAIS FERNANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	7	NÃO	NÃO
80	ANACAROLINA SANTOS FREITAS	7	NÃO	NÃO
81	PALOMA OLIVEIRA GUIMARÃES	7	NÃO	NÃO
82	IASMIN BARRETO CHARMITE	7	SIM	NÃO
83	ANNA VICTORIA OLIVEIRA MACÉDO	7	NÃO	NÃO
84	YASMIN AGUIAR TÁPIOCA PEDREIRA	7	NÃO	NÃO
85	MARIA CLARA OLIVEIRA MATOS	7	NÃO	NÃO
86	HANA WITINI BORGES DOS SANTOS	7	NÃO	NÃO
87	CAROLINA DOS SANTOS XAVIER	7	NÃO	NÃO
88	RYAN CARDOSO SANTANA DOS SANTOS	7	SIM	NÃO
89	JESSI GLACY SIQUEIRA DOS SANTOS	7	NÃO	NÃO
90	KAILANE DO CARMO SOUZABORGES	7	NÃO	NÃO
91	MAIANE PESSÓA BARBOSA	7	NÃO	NÃO
92	ANA BEATRIZ SILVA SOUZA	7	SIM	NÃO
93	IVAN LUCAS SANTOS SILVA	7	SIM	NÃO
94	LIVIA VITORIA LIMA PEREIRA	7	SIM	NÃO
95	LAIANE CARDONSKI SILVA	7	NÃO	NÃO
96	BRENO SOARES DE CARVALHO	7	NÃO	NÃO
97	AMANDA NASCIMENTO SILVA	7	NÃO	NÃO
98	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	7	NÃO	NÃO
99	VITÓRIA SANTOS SANTANA	7	NÃO	NÃO

100	GIOVANNA MORAES BATISTA	7	NÃO	NÃO
101	GRASIELA REIS OLIVEIRA	7	NÃO	NÃO
102	GRASIELA SÃO PEDRO DE SOUSA	7	NÃO	NÃO
103	YASMIN COSTA SAMPAIO	7	NÃO	NÃO
104	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS DE JESUS	7	NÃO	NÃO
105	LETÍCIA PEREIRA CONCEICAO	7	NÃO	NÃO
106	LOHANE LIMA DE JESUS	7	NÃO	NÃO
107	MARJORE VIANA DE OLIVEIRA	7	SIM	NÃO
108	CLARA REBECA BARAUNA SANTOS	7	NÃO	NÃO
109	MIRELE VITÓRIA NUNES DOS SANTOS	7	SIM	NÃO
110	ANA CAROLINA MOTTA DOS SANTOS	7	SIM	NÃO
111	TAINÁ MOREIRA SANTOS ARAUJO	7	NÃO	NÃO
112	BRUNA VICTORIA SILVA LEITE	7	NÃO	NÃO
113	MARIANE ARAUJO DA SILVA	7	NÃO	NÃO
114	ANA BEATRIZ NASCIMENTO PEREIRA	7	NÃO	NÃO
115	NAIURI PEREIRA COSTA	7	NÃO	NÃO
116	MARIA EDUARDA SOUZA SODRÉ	7	NÃO	NÃO
117	SAMUEL ROCHA DA CRUZ	7	NÃO	NÃO
118	LUCAS RIBEIRO BOAVENTURA DOS SANTOS	7	NÃO	NÃO
119	LUIZA REGINA SANTOS DE JESUS	7	NÃO	NÃO
120	ALISSON BONFIM DE SANTANA	7	NÃO	NÃO
121	LUCAS RIBEIRO BOAVENTURA DOS SANTOS	7	SIM	NÃO
122	MATHEUS DOS SANTOS GAMA	7	NÃO	NÃO
123	AMANDA EVELLYN CALMON DE ASSIS	7	NÃO	NÃO
124	EDIOMARA SOARES SANTOS DIAS	7	NÃO	NÃO
125	MANUELA DE FREITAS FRANÇA	7	NÃO	NÃO
126	YASMIN FABRICIA SOUZA DOREA DOS SANTOS	7	NÃO	NÃO
127	NATHALI VIANA ALMEIDA BARBOZA	7	NÃO	NÃO
128	ALANA LIMA RAMOS	7	SIM	NÃO
129	MONIQUE SANTANA DOS ANJOS	7	NÃO	NÃO
130	HELOISA RODRIGUES BISPO DOS SANTOS	7	NÃO	NÃO
131	JULIA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	7	NÃO	NÃO
132	LARISSA ALVES FERREIRA	7	NÃO	NÃO
133	ALEXANDRE TEIXEIRA SANTANA	7	NÃO	NÃO
134	GUILHERME BOMFIM DE SANTANA	7	NÃO	NÃO
135	MICHELE DOS SANTOS SILVA	7	NÃO	NÃO
136	RENATA ANASTACIO VILAS BOAS	7	NÃO	NÃO
137	EVELYN SANTOS FERREIRA	7	NÃO	NÃO
138	MAYANE DA SILVA FREITAS DOS SANTOS	7	NÃO	NÃO
139	THAINÁ GOIS MUNIZ	7	NÃO	NÃO
140	MARIA CLARA MUNIZ CARVALHO	7	NÃO	NÃO
141	ESTER ROCHA DOS SANTOS	7	NÃO	NÃO
142	AGATHA AMORIM ANUNCIACAO	7	NÃO	NÃO
143	GILMAR SILVA DOS SANTOS FILHO	7	NÃO	NÃO
144	ISABELA OLIVEIRA COUTINHO	7	SIM	NÃO
145	RAISSA DA SILVA PEREIRA CLEMENTINO	7	NÃO	NÃO
146	VINICIUS DOS SANTOS	7	SIM	NÃO
147	ANA LUISA CONCEICAO DE JESUS	7	NÃO	NÃO
148	EMILLY SACRAMENTO DA SILVA	7	NÃO	NÃO
149	ELANE PEREIRA DOS SANTOS	7	SIM	NÃO
150	ANA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA	7	NÃO	NÃO
151	GABRIELLE SANTOS CONCEICAO	7	NÃO	NÃO
152	ANDERSON XAVIER GONÇALVES JÚNIOR	7	SIM	NÃO
153	SAMARA BARBOSA DE ALMEIDA PORTO	7	NÃO	NÃO
154	VANESSA DE JESUS LIMA	7	NÃO	NÃO
155	PABLO JUAN ALCÁNTARA VIANA	7	NÃO	NÃO
156	VANESSA PAIM DA SILVA	7	NÃO	NÃO
157	ANA CAROLINA MOTA SILVA	7	NÃO	NÃO
158	ANTÔNIO MARCOS BATISTA DE CARVALHO	7	NÃO	NÃO
159	LARISSA DIS SANTOS SILVA	7	SIM	NÃO
160	ARTHUR DA SILVA SANTOS	7	SIM	NÃO
161	BIANCA ARSEF DE JESUS	7	NÃO	NÃO
162	PÂMELA PEREIRA SANTANA	7	NÃO	NÃO
163	JÉSSICA DE JESUS OLIVEIRA	7	NÃO	NÃO
164	AGATHA SENA MAERQUES DOS SANTOS	7	NÃO	NÃO
165	MICHEL LEIS PEIXOTO	6	NÃO	NÃO
166	JULIO CARLOS SANTOS DE ALMEIDA	6	NÃO	NÃO
167	GEOVANI SANTOS SOUZA	6	SIM	NÃO
168	RAPHAEL ENZO SICOPIRA DA SILVA	6	NÃO	NÃO
169	MARIA LUIZA DACE ARAGÃO	6	NÃO	NÃO
170	DAVI BATISTA DA SILVA DIAS	6	NÃO	NÃO
171	CAMILA SILVA DE CERQUEIRA	6	NÃO	NÃO
172	MICHAEL LEIS PEIXOTO	6	NÃO	NÃO
173	ANA LUIZA SANTANA ESTRELA DE MIRANDA	6	NÃO	NÃO
174	ARTHUR VITÓRIO MARTINS SANTOS	6	NÃO	NÃO
175	CLARISSA EDUARDA SAMPAIO DA SILVA	6	NÃO	NÃO
176	THAUAN JONATHAN KLEIN PEREIRA	6	NÃO	NÃO
177	NATHÁLIA ELLEN AMARAL DE JESUS	6	SIM	NÃO
178	BRENDA JENIFER ANUNCIACAO SILVA	6	NÃO	NÃO
179	STEPHANIE SANTOS MIRANDA	6	NÃO	NÃO
180	LUANE SANTOS ROSÁRIO	6	NÃO	NÃO
181	THAILANE ANTÔNIA MAIA MIRANDA	6	NÃO	NÃO
182	YASMIN RIBEIRO DOS SANTOS	6	NÃO	NÃO
183	ANA CAROLINE ROMÃO BONFIM	6	NÃO	NÃO
184	ANA JULIA DOS SANTOS RIBEIRO	6	SIM	NÃO
185	LARISSA CRISTINA BATISTA SILVA	6	SIM	NÃO
186	VICTOR LUIS TRINDADE LAGO BATISTA	6	SIM	NÃO
187	MARLON SANTANA DOS SANTOS	6	SIM	NÃO
188	NAIARA SILVA DE JESUS	6	NÃO	NÃO
189	JENNIFER HELOISA SILVA DE SOUZA	6	SIM	NÃO
190	LUNNA GABRIELLE BORBA VINHAS ASSUNÇÃO	6	NÃO	NÃO
191	CAIO DOS SANTOS AVELINO REIS	6	SIM	NÃO
192	MAISA SOUSA SANTANA	6	SIM	NÃO
193	ARIANE CONCEICAO SANTANA COUTINHO	6	SIM	NÃO
194	MARCEL SANTOS LIMA	6	NÃO	NÃO
195	SAMARA LETICIA PITANGA MATOS	6	NÃO	NÃO
196	MARCOS PAULO NASCIMENTO ANDRADE	6	NÃO	NÃO
197	CAMILLE VICTÓRIA DE PAULA MOREIRA	6	NÃO	NÃO
198	LETICIA SOBRAL SILVEIRA	6	NÃO	NÃO
199	CLEITON DE JESUS DOS SANTOS	6	SIM	NÃO
200	ANA CLARA OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS	6	NÃO	NÃO
201	JULIA ALESSANDRA DOS SANTOS PORTELA	6	NÃO	NÃO



202	ANA CAROLINA NUNES ZAMBELI	6	NÃO	SIM
203	LUIZ HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	6	SIM	NÃO
204	VICTORIA SANTOS DE AZEVEDO	6	SIM	NÃO
205	TIFANI SANTOS COSTA	6	NÃO	NÃO
206	MILENA GOMES BARRETO	6	NÃO	NÃO
207	MARIA ANGÉLICA CARVALHO DE SOUZA	6	SIM	NÃO
208	THAIANA DE SOUZA KLEIN	6	SIM	NÃO
209	ANA CLARA SOUZA DOS SANTOS	6	SIM	NÃO
210	ANDRESSA DAMASCENO RIBEIRO	6	SIM	NÃO
211	JOANA MARIA SOLEDADE SANTOS	6	SIM	NÃO
212	EDUARDA DE CARVALHO PITANGUEIRA	6	NÃO	NÃO
213	JULIA VITORIA GOMES BRAGA PEREIRA	6	SIM	NÃO
214	YASMIN ANUNCIACAO SANTOS	6	NÃO	NÃO
215	KATILEYN BEATRIZ BORGES GOES DOS SANTOS	6	NÃO	NÃO
216	DAMARES SANTANA DE LIMA FRANÇA	6	NÃO	SIM
217	DANIEL LEAL MACIEL	6	NÃO	NÃO
218	ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	6	NÃO	NÃO
219	LORENA SANTOS EUSTÁQUIO	6	NÃO	NÃO
220	FELIPE AUGUSTO DE SOUZA SILVA	6	SIM	NÃO
221	MAYCON CERQUEIRA DE SANTANA SILVA	6	NÃO	NÃO
222	KAILANE SACRAMENTO SANTOS CONCEIÇÃO	6	NÃO	NÃO
223	MATHEUS CONCEIÇÃO SOUZA	6	SIM	NÃO
224	ARTHUR MASCARENHAS GONZAGA	6	NÃO	NÃO
225	ANA CLARA DE JESUS OLIVEIRA	6	SIM	NÃO
226	ESTEFANE CRUZ VITORIA DOS SANTOS	6	SIM	NÃO
227	PAULO ROBERTO SILVA RODRIGUES	6	SIM	NÃO
228	GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA	6	SIM	NÃO
229	BRUNA REIS SANTOS	6	NÃO	NÃO
230	LUÍSE DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA	6	SIM	NÃO
231	HELOISA DOS SANTOS SACRAMENTO	6	SIM	NÃO
232	AMANDA NUNES CAETANO	6	SIM	NÃO
233	ADRIANA NUNES CAETANO	6	NÃO	NÃO
234	ISABELLA ABREU DO CARMO	6	SIM	NÃO
235	EVELYN RÊGO DOS SANTOS	6	SIM	NÃO
236	MARIA LUIZA BRAGA APOLINO	6	NÃO	NÃO
237	KEVELIN DOS SANTOS LIMA	6	NÃO	NÃO
238	MARIA GABRIELA LIBÓRIO CORREIA	6	SIM	NÃO
239	LUIZA DO NASCIMENTO LOPES DE SOUZA	6	SIM	NÃO
240	KAILANE STEPHANY FERREIAFELIX DA SILVA	6	NÃO	NÃO
241	TALITA DE PAULA SILVA	6	SIM	NÃO
242	MATHEUS SANTOS AZEVEDO	6	NÃO	NÃO
243	GIOVANA EDUARDA DA HORA ARAÚJO	6	SIM	NÃO
244	ANA VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	6	SIM	NÃO
245	LOHANNA EVELLYN FREITAS CONCEIÇÃO	6	SIM	NÃO
246	MIRELLA MACEDO LIMA	6	NÃO	NÃO
247	RAYLANE DE MOURA CARVALHO VITORIA	6	SIM	NÃO
248	CAMILA SILVA NASCIMENTO	6	NÃO	NÃO
249	KAYANE WINNE SANTOS BATISTA	6	SIM	NÃO
250	DANIEL PEREIRA SILVA	6	SIM	NÃO
251	VIRGINIA CARVALHO ARAUJO	6	SIM	NÃO
252	RIAN BATISTA CERQUEIRA	6	NÃO	NÃO
253	JOÃO VICTOR DE SOUZA VIEIRA	6	SIM	NÃO
254	JOSE GUILHERME NERY DE OLIVEIRA	6	NÃO	NÃO
255	CAROL DE OLIVEIRA LIMA	6	NÃO	NÃO
256	HANNA VITORIA DE SANTANA GOMES	6	SIM	NÃO
257	MARIA EDUARDA ARAÚJO DOS SANTOS	6	NÃO	NÃO
258	MARIA LUIZA ESTER FERNANDA DE JESUS CALDAS	6	NÃO	NÃO
259	ANA LUIZA COSTA DE OLIVEIRA	6	NÃO	NÃO
260	NANA CLARA SANTIAGO ALVES LOPES	6	NÃO	NÃO
261	MÁRCIO GUEDES DOS SANTOS	6	NÃO	NÃO
262	GUILHERME SANTANA SOUSA	6	NÃO	NÃO
263	KIARA ALMEIDA ANJOS FERREIRA	6	NÃO	NÃO
264	ALANNA SÃO PEDRO DOS SANTOS	6	NÃO	NÃO
265	DAVI FERNANDO ADÓRNO DOS SANTOS	6	NÃO	NÃO
266	IGOR ANDRADE DE JESUS	6	NÃO	NÃO
267	LAIZA BEATRIZ GUIMARÃES DE SOUZA	6	NÃO	NÃO
268	SUELEN VITORIA SOUZA NASCIMENTO	6	NÃO	NÃO
269	REBECA COSTA ARAUJO	6	NÃO	NÃO
270	AMÉLIA AMANDA FERREIRA NASCIMENTO	6	NÃO	NÃO
271	JARDEL SOUSA DE LIMA	6	SIM	NÃO
272	ERICK CERQUEIRA FERREIRA	6	NÃO	NÃO
273	CAROLINE VICTÓRIA SALES SOUZA	6	NÃO	NÃO
274	MARIA LUIZA ALMEIDA GONÇALVES	6	NÃO	NÃO
275	LETICIA LIMA ANDRADE DE SOUZA	6	NÃO	NÃO
276	ANA VICTÓRIA DE SOUZA ANDRADE	6	NÃO	NÃO
277	ANTHONY CARLOS ARAGÃO FIGUEIREDO	6	NÃO	NÃO
278	CAMILLY ALBERNAZ DA SILVA SOARES	6	NÃO	NÃO
279	JÚLIA VITÓRIA SOARES DE ANDRADE	6	NÃO	NÃO
280	DAVI PEREIRA COSTA	6	SIM	NÃO
281	BEATRIZ OLIVEIRA DE CARVALHO	6	NÃO	NÃO
282	FRANCINE DE ANDRADE SANTANA	6	NÃO	NÃO
283	TAINÁ DE JESUS TEIXEIRA	6	SIM	NÃO
284	YOLLE SANTOS SOUZA	6	NÃO	NÃO
285	SABRINA GONÇALVES DIAS COELHO	6	NÃO	NÃO
286	GABRIELLE VICTÓRIA DE JESUS SANTOS	6	SIM	NÃO
287	STEFFANY LUIZA SILVA SANTOS	6	SIM	SIM
288	LEIDIANE COSTA	6	NÃO	SIM
289	GUILHERME DA SILVA MENDONÇA	6	NÃO	NÃO
290	ANNA LUIZA MASCARENHAS SOUZA	6	SIM	NÃO
291	JULIA CLARA MOTA FERREIRA	6	NÃO	NÃO
292	ANA CLARA ALVES PITA	6	NÃO	NÃO
293	IVINY BASTOS DE ALMEIDA	6	NÃO	NÃO
294	HEBERT LOPES LEITE	6	NÃO	NÃO
295	MARCOS VINICIUS PITA DE FREITAS MACHADO	6	SIM	NÃO
296	LARA NERI FERREIRA	6	NÃO	NÃO
297	RAISSA ANDRADE DA SILVA SAPUCAIA	6	SIM	NÃO
298	ERIK MELO DE SOUZA	6	NÃO	NÃO
299	KEWER WILLIAM SOUZA SANTOS	6	NÃO	NÃO
300	NATALIE DOS SANTOS COUROS DA SILVA	6	NÃO	NÃO
301	YASMIN SILVA DOS ANJOS	6	SIM	NÃO
302	DIALMA BARRETO SANTANA NETO	6	SIM	NÃO
303	GABRIELLE ANDRADE DA SILVA GUIMARÃES	6	NÃO	NÃO

304	MATHEUS SANTOS AZEVEDO	6	NÃO	NÃO
305	LAVÍNIA VAZ DO NASCIMENTO	6	SIM	NÃO
306	ALESSANDRA DE SOUZA CRISTO	5	SIM	NÃO
307	MARIA CLARA OLIVEIRA DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
308	BRUNA ALESSANDRA ARAÚJO	5	NÃO	NÃO
309	CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	5	NÃO	NÃO
310	JOÃO ARTHUR SOUZA DE JESUS	5	SIM	NÃO
311	STEFANY RIBEIRO MOREIRA	5	SIM	NÃO
312	RAYANE SOUSA DA SILVA	5	NÃO	NÃO
313	ARIEL SOUZA DA COSTA	5	SIM	NÃO
314	SARA SOUZA SANTOS	5	NÃO	NÃO
315	HOSANA LIMA OLIVEIRA DE JESUS	5	SIM	NÃO
316	EVERTON SANTOS FERREIRA	5	SIM	NÃO
317	INGRIDY MYCHELLE MACIEL DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
318	MARIA PAULA ALVES SANTANA	5	NÃO	NÃO
319	LUIZA VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS	5	SIM	NÃO
320	BRUNO FERNANDES DE JESUS	5	SIM	NÃO
321	ANA LUIZA LIBERINO DA SILVA	5	NÃO	NÃO
322	MARCOS PAULO ROCHA NASCIMENTO	5	SIM	NÃO
323	VANESSA DA CRUZ SANTOS	5	SIM	NÃO
324	ANA PAULA DOS SANTOS AMORIM	5	SIM	NÃO
325	DAIANA DOS SANTOS SANTA CECILIA	5	SIM	NÃO
326	ÉMILE BARBOSA DE JESUS SANTOS	5	NÃO	NÃO
327	YASMIN SANTOS DE CARVALHO	5	NÃO	NÃO
328	EMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	5	SIM	NÃO
329	TAIANE BISPO SENA	5	SIM	NÃO
330	THALIA BRAGA NASCIMENTO	5	NÃO	NÃO
331	DANIEL CARLOS PEREIRA SANTOS	5	SIM	NÃO
332	FRANK PAWLIKOWSKI JÚNIOR	5	NÃO	NÃO
333	MELANI LIMA DA SILVA	5	NÃO	NÃO
334	MARIA EDUARDA ALVES ANTUNES	5	NÃO	NÃO
335	NICOLE RIBEIRO ARAUJO	5	NÃO	NÃO
336	STEPHANY DAMASCENO TELES DE ALMEIDA	5	NÃO	NÃO
337	ANDRESSA DE JESUS SILVA	5	NÃO	NÃO
338	BEATRIZ SOUZA BARBOSA	5	SIM	NÃO
339	GUSTAVO HIPOLITO ALVES	5	SIM	NÃO
340	VITORIA DOS ANJOS BARROS	5	SIM	NÃO
341	RAINE XAVIER DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
342	JOÃO VITOR CONCEIÇÃO TELES DA SILVA	5	NÃO	NÃO
343	HOSANA SOUZA DE OLIVEIRA	5	SIM	NÃO
344	ANA CLARA SOUZA DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
345	CLEDIA DOS SANTOS ZUANI MIRANDA	5	NÃO	NÃO
346	MARCOS ADELTON DUA GUIMARÃES	5	NÃO	NÃO
347	MARIA EDUARDA DAMASCENO FONSECA	5	SIM	NÃO
348	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
349	EVELYN MARQUES DOS SANTOS NUNES	5	SIM	NÃO
350	EMILLY MARQUES DOS SANTOS NUNES	5	SIM	NÃO
351	THAINÁ MARQUES DOS SANTOS LIMA	5	SIM	NÃO
352	BRENDA LUDMILA LIMA SANTOS	5	NÃO	NÃO
353	LARISSA VICTÓRIA SILVA SANTOS	5	NÃO	NÃO
354	MARIA EDUARDA PAIXÃO SANTANA	5	NÃO	NÃO
355	YAGO MOTA SOARES	5	NÃO	NÃO
356	MARIA EDUARDA SANTOS SILVA DE JESUS	5	NÃO	NÃO
357	NIVANA LIMA SARDINHA	5	SIM	NÃO
358	RAYNE DIAS DA PAZ BARRETO	5	SIM	NÃO
359	JÚLIA GABRIELA SANTANA DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
360	CASSIA LARISSA SILVA GONÇALVES	5	SIM	NÃO
361	ANIZIA VITÓRIA NERY SOUSA SOUZA	5	SIM	NÃO
362	BRIDA GABRIELA PAIXÃO ALVES	5	NÃO	NÃO
363	SOFIA SOUSA DE ALENCAR	5	NÃO	NÃO
364	BRUNA ALEXANDRIA DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
365	EMILLY DE JESUS ESPÍRITO SANTO	5	NÃO	NÃO
366	PAULO SÉRGIO DE JESUS PEREIRA FILHO	5	NÃO	SIM
367	DANNIEL PINTO DE CARVALHO	5	NÃO	NÃO
368	DANIELLE PEREIRA SILVA	5	SIM	NÃO
369	LUÍZE VITÓRIA DOS SANTOS BRAMONT	5	NÃO	NÃO
370	EMANUELA VITÓRIA REGINA DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
371	GEORGE DE SANTANA DE JESUS	5	NÃO	SIM
372	EMILLY VITÓRIA DOS SANTOS DE CASTRO	5	NÃO	NÃO
373	MARIA ELOISA OLIVEIRA DA SILVA	5	NÃO	NÃO
374	MARIA CLARA SANTOS SOUZA	5	NÃO	NÃO
375	DANIELLE SANTOS DA SILVA	5	SIM	SIM
376	LUDMILA BRITO DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
377	GEOVANA MARIA GAMA LISBOA	5	SIM	NÃO
378	YASMIN DOS SANTOS PEREIRA SOUZA	5	SIM	NÃO
379	GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA	5	NÃO	NÃO
380	LAIS SALES DA SILVA	5	SIM	NÃO
381	ANA JULIA BATULEVICINS RODRIGUES	5	NÃO	NÃO
382	GUSTAVO REIS LIMA	5	NÃO	NÃO
383	WINNE CAROLINE VENTURA DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
384	JAMILLE SOUSA DE JESUS	5	SIM	NÃO
385	BEATRIZ FIUZA RIBEIRO	5	NÃO	NÃO
386	EMILY LUANDA ANDRADE MACHADO	5	NÃO	NÃO
387	CRISLANE DOS SANTOS CARDOSO	5	NÃO	NÃO
388	CAROLINE DO CARMO SOUZA BORGES	5	SIM	NÃO
389	MARIA BEATRIZ DE JESUS LEAL	5	NÃO	NÃO
390	SOPHIA DE JESUS FARIAS	5	NÃO	NÃO
391	ROSEANE CASSIA DE JESUS DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
392	CHRISTIAN NATIVIDADE CAVALCANTE	5	SIM	NÃO
393	KARINE DOS SANTOS TELES	5	SIM	NÃO
394	SAMIR SANTOS DE JESUS	5	SIM	NÃO
395	TAUANE REIS DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
396	ISAAC DE SANTANA PRADO	5	NÃO	NÃO
397	ANASTÁCIA SANTOS DA CRUZ	5	NÃO	NÃO
398	HELENA VITÓRIA SENA RAMOOS SILVA	5	NÃO	NÃO
399	NATÁLIA SILVA CARDOSO	5	NÃO	NÃO
400	MARIA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	5	NÃO	NÃO
401	LARISSA BORGES FRANCO	5	NÃO	NÃO
402	MARCELO MEIRELES DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
403	IVINE BISPO VELOSO	5	NÃO	NÃO
404	ANA BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
405	RENATA SANTOS COSTA	5	SIM	NÃO

406	ANA BEATRIZ DOS SANTOS ROCHA	5	NÃO	NÃO
407	LARISSA TEIXEIRA CORREA	5	NÃO	NÃO
408	IALI CORREA SOUZA	5	NÃO	NÃO
409	YARA SANTOS DE BRITO	5	NÃO	NÃO
410	MARIA LAURA RIBEIRO FERREIRA BORBA	5	NÃO	NÃO
411	ÂNGELA MARIA GONÇALVES GONZAGA	5	SIM	NÃO
412	HUGO DE JESUS FARIAS	5	NÃO	NÃO
413	ESTHER HADASSA DE JESUS SANTANA	5	NÃO	NÃO
414	JENNIFER KELLY BATISTA CAMPOS	5	NÃO	NÃO
415	MATEUS SANTOS CHAVES SOUZA	5	NÃO	NÃO
416	HENRIQUE GABRIEL DA SILVA PEREIRA	5	NÃO	NÃO
417	ISLANA SALES ALVES DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
418	BEATRIZ AMARO DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
419	REBECA STEPHANIE PEREIRA DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
420	ADRYAN DI PAULA RIBEIRO SANTOS	5	NÃO	NÃO
421	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA	5	NÃO	NÃO
422	LILIAN CHRISTINE CUNHA CERQUEIRA	5	SIM	NÃO
423	ZARA MARIA SILVA DE JESUS	5	NÃO	NÃO
424	JULIANA MOREIRA DE SOUZA	5	NÃO	NÃO
425	HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTOS	5	SIM	NÃO
426	RANIELE SILVA SANTANA	5	NÃO	NÃO
427	LADILA SOUZA PEREIRA ANDRADE	5	NÃO	NÃO
428	MARIA CAROLINA GAMA FELIX DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
429	ISABELA VICTÓRIA SANTOS DA SILVA	5	SIM	NÃO
430	ISA CLARA PURIDADE SOUZA DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
431	NOEMY SOUZA PEREIRA DE ANDRADE	5	SIM	NÃO
432	SIDNEI OLIVEIRA DIAS	5	NÃO	NÃO
433	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	5	NÃO	NÃO
434	GEOVANA ROSÁRIO DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
435	RAQUEL FERREIRA DA COSTA	5	SIM	NÃO
436	LUIS MIGUEL PARANHOS RODRIGUES	5	SIM	NÃO
437	TAILA CAETANO SILVA	5	NÃO	NÃO
438	LUANNE NEVES DA COSTA	5	SIM	NÃO
439	ISABEL FERMINO DE OLIVEIRA SANTOS	5	NÃO	NÃO
440	LUCIANA FIGUEREDO VILA NOVA DANTAS	5	NÃO	NÃO
441	GABRIEL AYMAR MARQUES CRUZ	5	NÃO	NÃO
442	MAIANA CORREIA BORGES	5	NÃO	NÃO
443	RAFAELA DE SOUZA ANDRADE	5	SIM	NÃO
444	ALEXIA GABRIELLE SANTOS SILVA	5	NÃO	NÃO
445	BARBARA DANTAS SILVA	5	NÃO	NÃO
446	DAVID MENEZES DOS SANTOS ALVES	5	SIM	NÃO
447	YASMIN SOUZA SENA	5	SIM	NÃO
448	MARIA EDUARDA SANTOS DE NOVAIS	5	NÃO	NÃO
449	LUANA BONFIM MENDES	5	NÃO	NÃO
450	ANA CAROLINA LEITE PINHEIRO DE JESUS	5	NÃO	NÃO
451	LARA FÉLIX DE SANTANA	5	NÃO	NÃO
452	LUCAS MACHADO BARBOSA	5	NÃO	NÃO
453	RAFAELA LIMA SOVERAL BRITO	5	NÃO	NÃO
454	ANA CAMILA RODRIGUES DE ANDRADE	5	NÃO	NÃO
455	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA DIAS	5	NÃO	NÃO
456	SOPHIA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
457	BRUNO SANTOS MOREIRA	5	NÃO	NÃO
458	ADSON ROBERT DA CRUZ CONCEIÇÃO	5	NÃO	NÃO
459	HEINRICK BASTOS DE SOUZA	5	SIM	NÃO
460	ALEXANDRE MICHAEL SILVA DOS SANTOS REIS	5	NÃO	NÃO
461	ANA PAULA ALMEIDA CONCEIÇÃO	5	NÃO	NÃO
462	SABRINE ALMEIDA DE SOUZA	5	NÃO	NÃO
463	EMILE DE OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
464	MICHEL DOS SANTOS MENEZES	5	NÃO	NÃO
465	SARAH BORGES PINTO	5	NÃO	NÃO
466	CLARA VITÓRIA FERREIRA LEAL	5	NÃO	NÃO
467	VANESSA MICHELE DAS GRAÇAS DE JESUS	5	NÃO	NÃO
468	MARIA LAURA PINHEIRO DE MOURA	5	NÃO	NÃO
469	LUANE SAMPAIO DE OLIVEIRA	5	NÃO	NÃO
470	LEONARDO DE JESUS CONCEICAO BRITO	5	SIM	NÃO
471	TAINÁ DE JESUS DE SOUZA	5	NÃO	NÃO
472	PEDRO ARISTIDES HENRIQUE DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
473	ALAN VICTOR PORTELA DA SILVA	5	NÃO	NÃO
474	FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	5	SIM	NÃO
475	KAIQUE DE SANTANA OLIVEIRA	5	NÃO	NÃO
476	PATRICK CAUÁ DOS SANTOS FERREIRA	5	NÃO	NÃO
477	MARCOS PAULO DOS SANTOS SILVA	5	NÃO	SIM
478	RAQUEL ARAUJO REIS SANTOS	5	NÃO	NÃO
479	ESTHER DEIRO DOS SANTOS E SANTOS	5	NÃO	NÃO
480	RENATA LIMA SANTOS	5	NÃO	NÃO
481	EDUARDO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	5	SIM	NÃO
482	NALANA VALADARES SANTOS	5	NÃO	NÃO
483	JOAO VICTOR DA CONCEICAO DE JESUS	5	NÃO	NÃO
484	ANA LUIZA DE BRITO SOUZA	5	SIM	NÃO
485	JENIFER DOS SANTOS PEREIRA	5	NÃO	NÃO
486	MILA IMPERIO BOAVENTURA	5	SIM	NÃO
487	EMANUELLE GUSMAO DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
488	SIRLEIDE SILVA DE JESUS	5	SIM	NÃO
489	MONIQUE SILVA DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
489	ANA BEATRIZ ALVES DE JESUS BACELLAR	5	NÃO	NÃO
490	MICHELLE GABRIELE SANTOS APARECIDA	5	NÃO	NÃO
491	KEZIA DOS SANTOS OLIVEIRA	5	SIM	NÃO
492	LEVI WASHINGTON ALMEIDA DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
493	NAYRA LOPES DE JESUS BRITO	5	NÃO	NÃO
494	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
495	DANIELE SOUZA DE JESUS	5	NÃO	NÃO
496	ANA CLARA CARDEAL PEREIRA	5	SIM	NÃO
497	ANA BEATRIZ NASCIMENTO CERQUEIRA	5	NÃO	NÃO
498	GABRIELE SANTOS LIMA	5	SIM	NÃO
499	GABRIELLE TELES DA SILVA	5	NÃO	NÃO
500	HEVELLY DA SILVA DE JESUS	5	SIM	NÃO
501	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA CONCEICAO DOS SANTOS	5	SIM	NÃO
502	GUILHERME GABRIEL SOUZA DE JESUS VARGAS	5	NÃO	NÃO
503	CARLOS ALBERTO NEVES MELO JUNIOR	5	NÃO	NÃO
504	ENIO BERNARDO MOTA SAMPAIO	5	NÃO	NÃO
505	JESSICA SANTANA FERREIRA	5	SIM	NÃO
506	GABRIEL ELOI GOMES SAMPAIO	5	NÃO	NÃO

467	MARIA BEATRIZ DA SILVA GOMES DE ARAUJO	5	SIM	NÃO
468	RYAN ELIAS MENEZES SAMPAIO	5	NÃO	NÃO
469	JENNIFER BORGES SOUSA	5	NÃO	NÃO
470	LARISSA DOS SANTOS SILVA	5	SIM	NÃO
471	GUILHERME SILVA TELES DOS SANTOS	5	NÃO	NÃO
472	EDUARDO DE JESUS LIMA	5	SIM	NÃO
473	FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	5	SIM	NÃO
474	WENDELL LOPES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
475	LARISSA ALVES DA SILVA	4	NÃO	NÃO
476	JÚLIA BIANE COSTA DE JESUS CONCEIÇÃO	4	NÃO	NÃO
477	ESTER DA SILVA SOARES	4	NÃO	NÃO
478	LARISSA ALVES DA SILVA	4	NÃO	NÃO
479	TIAGO REBOUÇAS DE SANTANA REIS	4	NÃO	NÃO
480	MARIA SAADIA DOS SANTOS GOMES	4	SIM	NÃO
481	UANA VITÓRIA DE JESUS CARVALHO	4	NÃO	NÃO
482	KAILA LUANE PINTO SANTOS	4	NÃO	NÃO
483	SOPHIA SANTOS DE JESUS	4	NÃO	NÃO
484	MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	4	SIM	NÃO
485	JONATAS DA SILVA DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
486	ALEXANDRE SANTOS DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	4	SIM	NÃO
487	JADE MARCELA MOREIRA ESCOBAR	4	SIM	NÃO
488	LUIZ MIGUEL PATO SILVA	4	NÃO	NÃO
489	ANANDA PIRES SANTOS	4	SIM	NÃO
490	CLAUDIA EVELIN PEREIRA BATISTA	4	NÃO	NÃO
491	MATEUS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	4	NÃO	NÃO
492	YASMIN SANTOS DA SILVA	4	NÃO	NÃO
493	CARLOS HENRIQUE SILVA FERNANDES	4	NÃO	NÃO
494	NILTON FLÁVIO SERRA ANDRADE	4	NÃO	NÃO
495	ANTÔNIO CAIO FIGUEREDO DULTRA DO VALE	4	NÃO	NÃO
496	MARIA VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	4	SIM	SIM
497	MARIA CECILIA MASCARENHAS SPINOLA	4	NÃO	NÃO
498	ANNA ROSA DIAS BARBOSA	4	SIM	NÃO
499	ISRAELLE VITÓRIA SANTOS COELHO	4	SIM	NÃO
500	SOPHIA SANTANA CASTRO DE ALMEIDA	4	NÃO	NÃO
501	ANDRESSA GOMES SANTOS	4	SIM	NÃO
502	JOÃO VICTOR FARIAS DA SILVA	4	NÃO	NÃO
503	DANIEL ARAUJO HOMEM LEAL	4	NÃO	SIM
504	GUSTAVO SANTOS MATOS	4	NÃO	NÃO
505	ALANA VITÓRIA PEREIRA MOREIRA	4	SIM	NÃO
506	TAÍS DA SILVA RIBEIRO	4	NÃO	NÃO
507	MIRELA SANTANA MESQUITA DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
508	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
509	MARIA EDUARDA DOS PASSOS FREITAS	4	NÃO	NÃO
510	MARIA EDUARDA SAMPAIO UZEDA	4	NÃO	NÃO
511	LIVIA STELMA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	4	SIM	NÃO
512	JULIA KAILANE TELES DE OLIVEIRA	4	SIM	NÃO
513	GABRIELLA CONCEIÇÃO DA SILVA	4	SIM	NÃO
514	EDVANIA PIRES SANTOS SANTANA	4	SIM	NÃO
515	KALINE VITÓRIA ALVES ARAGÃO	4	SIM	NÃO
516	KAMILA SANTOS GUIMARÃES SILVA	4	SIM	NÃO
517	ISABELA SILVA DO ROSARIO	4	SIM	NÃO
518	MARIA LUIZA RIBEIRO SOUZA SANTOS	4	SIM	NÃO
519	LARISSA SALES CASTILHO	4	NÃO	NÃO
520	FERNANDA MONTEIRO FERREIRA	4	NÃO	NÃO
521	SARA VITÓRIA SANTOS GOES	4	NÃO	NÃO
522	YASMIN SILVA MOREIRA DE SOUZA	4	NÃO	NÃO
523	AGATA DOS SANTOS CALMON	4	NÃO	NÃO
524	DAIANA CONCEIÇÃO SOUZA REIS	4	NÃO	NÃO
525	MARIA EDUARDA SOUZA DA CONCEIÇÃO	4	NÃO	NÃO
526	BRUNA SANTOS CARVALHO	4	NÃO	NÃO
527	RAISSA FERREIRA REIS	4	NÃO	NÃO
528	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS OIMENDEL	4	SIM	NÃO
529	RAIANE JASMIN SANTOS MACHADO	4	NÃO	NÃO
530	ALICE FRAGA DOS ANJOS	4	NÃO	NÃO
531	MARIANE COSTA CARNEIRO	4	NÃO	NÃO
532	JULIANA DE JESUS MUNIZ FERREIRA	4	SIM	NÃO
533	MESSIAS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	4	NÃO	NÃO
534	KAUAN ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	4	NÃO	NÃO
535	MARIA PAULA DOS SANTOS MACHADO	4	NÃO	NÃO
536	AMANDAH DA SILVA FELIX PEREIRA	4	NÃO	NÃO
537	LARA DE LIMA SOLARES OLIVEIRA	4	NÃO	NÃO
538	RAYANE ARAUJO DA SILVA	4	NÃO	NÃO
539	ANNA LUIZA RAMOS COSME	4	NÃO	NÃO
540	MATEUS ROCHA FALCÃO	4	SIM	NÃO
541	MAIARA SANTANA BISPO	4	NÃO	NÃO
542	NAYLLA SANTOS PACHCO CRUZ	4	NÃO	NÃO
543	LARISSA DOS SANTOS SOUZA	4	NÃO	NÃO
544	JULIANA MACHADO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
545	MARIA CLARA OLIVEIRA DA CRUZ OINTO	4	NÃO	NÃO
546	SAMUEL SILVA MARCELO	4	NÃO	NÃO
547	LUIZA BEATRIZ ROCHA VIANA	4	NÃO	NÃO
548	BRUNA OLIVEIRA FERREIRA CERQUEIRA	4	NÃO	NÃO
549	THAINÁ EDUARDA DE SANTANA COELHO	4	SIM	NÃO
550	LUIZ ANDRÉ SIDRAL DE OLIVEIRA SILVA	4	SIM	NÃO
551	JENNIFER SANTOS BURI	4	NÃO	NÃO
552	ARTHUR LINS ANUNCIACÃO	4	SIM	NÃO
553	MARIA CLARA AZEVEDO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
554	LOUISE SILVA DE BRITTO	4	NÃO	NÃO
555	GABRIEL DE OLIVEIRA MOTA	4	NÃO	NÃO
556	GABRIELA RODRIGUES SILVA SANTOS	4	NÃO	NÃO
557	THAUANE SANTOS DA SILVA	4	SIM	NÃO
558	PEDRO OTÁVIO DE CARVALHO SILVA SANTOS	4	NÃO	NÃO
559	ALEX SANDRO CALADO DA SILVA FILHO	4	NÃO	NÃO
560	LAVÍNIA DE SANTANA SOUZA	4	NÃO	NÃO
561	DAVI CAETANO SILVA DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
562	DANIEL LIMA SILVA	4	NÃO	NÃO
563	DANIELLE BITTENCOURT SOARES PÉPE	4	NÃO	NÃO
564	FLAVIA SERENA DIAS SOUZA OLIVEIRA	4	NÃO	NÃO
565	MARIA CLARA DIAS BASTOS	4	NÃO	NÃO
566	LUIZ CLAUDIO LIMA OLIVEIRA DE JESUS	4	SIM	NÃO
567	GIOVANNA FIUZA CHAVES	4	SIM	NÃO
568	KAUANE FREITAS SANTOS DA SILVA	4	SIM	NÃO



569	YASMIN DE CARVALHO NUNES	4	SIM	NÃO
570	MARIANE SILVA DOS SANTOS	4	SIM	NÃO
571	GEOVANNA OLINDO FERREIRA	4	SIM	NÃO
572	ESTHER SUEDE SOUZA SANTOS	4	SIM	NÃO
573	REBECA PÂMELA DE ALMEIDA NASCIMENTO	4	NÃO	NÃO
574	IRIS VITORIA NERI SOUZA	4	NÃO	NÃO
575	RICARDO BATISTA DE BRITO DA SILVA	4	NÃO	NÃO
576	LARA LUIZA DE AQUINO BATISTA	4	SIM	NÃO
577	RENATA BISPO DO ESPIRITO SANTO	4	NÃO	NÃO
578	KALIANNE MIRANDA SANTOS	4	SIM	NÃO
579	JULIA DE JESUS SILVA DA PAZ	4	SIM	NÃO
580	ELOISE ESTER ROSA LIMA	4	NÃO	NÃO
581	CAMILLA SILVA OLIVEIRA	4	SIM	NÃO
582	SOPHIA CASQUEIRO SILVA	4	NÃO	NÃO
583	ESTHER ALMEIDA SILVA	4	NÃO	NÃO
584	LOUISE VICTORIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
585	QUEZIA CERQUEIRA BULHÕES	4	NÃO	NÃO
586	WENDEL AUGUSTO DOS SANTOS ABREU	4	NÃO	NÃO
587	JOÃO PEDRO GERSON CARVALHO	4	SIM	NÃO
588	FELIPE OLIVEIRA DA FONSECA	4	SIM	NÃO
589	JULIA SILVA DOS SANTOS	4	SIM	NÃO
590	JOÃO GABRIEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
591	SARA DO ESPIRITO SANTO SILVA	4	SIM	NÃO
592	LUCAS NATHAN DOS SANTOS BARROSO	4	SIM	NÃO
593	BIANCA CRUZ SILVA	4	SIM	NÃO
594	JOANA KELLY ARAUJO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
595	GEOVANE OLIVEIRA SANTOS	4	SIM	NÃO
596	MARIA LUIZA SILVA SANTOS	4	NÃO	NÃO
597	LEANDRA EMILIA DOS REIS ALMEIDA	4	SIM	NÃO
598	MARIA EDUARDA DE ARAUJO OLIVEIRA GOMES	4	NÃO	NÃO
599	INGRID CRISTINA OLIVEIRA LIMA	4	NÃO	NÃO
600	YASMIN VITORIA GOIS DE JESUS	4	NÃO	NÃO
601	AILANE LUIZE DE SOUZA PEREIRA	4	NÃO	NÃO
602	IAGO FERREIRA DOS SANTOS	4	SIM	NÃO
603	ELOÁ SANTOS ROCHA COSTA	4	NÃO	NÃO
604	THAIS GOMES MENEZES	4	NÃO	NÃO
605	ANA FELICIA BATISTA DOS SANTOS	4	SIM	NÃO
606	FERNANDA PEREIRA LIMA	4	NÃO	NÃO
607	LARISSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	4	NÃO	NÃO
608	GABRIELA MERCES BARROS	4	SIM	NÃO
609	DAVID AMORIM DE JESUS SANTOS	4	NÃO	NÃO
610	RAQUEL VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	4	NÃO	NÃO
611	LORRANE SANTIAGO AZEVEDO DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
612	ISABELLE DE JESUS DA SILVA	4	SIM	NÃO
613	JULIA MARTINS CARIBE DE SOUZA	4	NÃO	NÃO
614	KATHLEEN SANTOS PEREIRA	4	NÃO	NÃO
615	AMANDA DOS SANTOS ALMEIDA	4	SIM	NÃO
616	ALANE DOS SANTOS ALMEIDA	4	SIM	NÃO
617	VINICIUS SILVA GOMES	4	NÃO	NÃO
618	JULIA MARIA SANTOS GOMES	4	SIM	NÃO
619	NATALIA SILVA DE SOUZA	4	NÃO	NÃO
620	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	4	SIM	NÃO
621	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	4	SIM	NÃO
622	ERIC GABRIEL FERNANDES BARBOSA	4	SIM	NÃO
623	ANTONIA VITORIA BONIFACIO FERNANDES	4	SIM	NÃO
624	ALINE FERNANDES DOS SANTOS SILVA	4	NÃO	NÃO
625	SAMILLA DA SILVA SANTOS	4	SIM	NÃO
626	ROSIANE DE JESUS DOS SANTOS	4	SIM	NÃO
627	RAFAELA MONIQUE DE JESUS SANTOS	4	NÃO	NÃO
628	ANA VITORIA DOS SANTOS BARBOSA	4	NÃO	NÃO
629	MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUSA SALES	4	NÃO	NÃO
630	LARA ELLEN SOARES SILVA	4	NÃO	NÃO
631	GUILHERME SAMPAIO LEITE	4	NÃO	NÃO
632	GABRIELLE MOURA DE JESUS	4	NÃO	NÃO
633	ANA HELOISA JESUS MATOS	4	NÃO	NÃO
634	ANA BEATRIZ RAMOS DE CASTRO	4	NÃO	NÃO
635	MARIA LUIZA BRASIL DE SOUZA	4	NÃO	NÃO
636	BRUNA JESUS DA SILVA	4	SIM	NÃO
637	MARIA VITORIA DE JESUS DA SILVA	4	NÃO	NÃO
638	ALEXANDRE GABRIEL RODRIGUES BASTOS	4	SIM	NÃO
639	HELLEN BEATRIZ BISPO CALMON	4	NÃO	NÃO
640	HOSANA BISPO SANTOS BAHIA	4	NÃO	NÃO
641	MELISSA SILVA GONÇALVES	4	NÃO	NÃO
642	JOÃO PAULO RIBEIRO DE SOUZA	4	SIM	NÃO
643	INGRID SANTOS FRANCO	4	NÃO	NÃO
644	GABRIELLE BISPO SANTOS BAHIA	4	NÃO	NÃO
645	LAIS SILVA DE AZEVEDO	4	NÃO	NÃO
646	KATHLEEN CLARA LIMA OLIVEIRA	4	NÃO	NÃO
647	MARIA EDUARDA ROSA DE JESUS	4	NÃO	NÃO
648	GUILHERME SUZART DE SOUZA SANTOS	4	NÃO	NÃO
649	SILVIA BARRETO COSTA DA SILVA	4	NÃO	NÃO
650	GABRIELA CONCEIÇÃO PINHEIRO	4	NÃO	NÃO
651	KALIL PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	4	SIM	NÃO
652	DOUGLAS DOS SANTOS FONSECA	4	NÃO	NÃO
653	JORGE LUIS DOS SANTOS MELO JUNIOR	4	SIM	NÃO
654	THIAGO DOS SANTOS ROSA	4	SIM	NÃO
655	ANANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4	NÃO	NÃO
656	JEFFERSON NEVES TRINDADE	4	SIM	NÃO
657	EDUARDA CORDEIRO VILAR	4	NÃO	NÃO
658	MARIA FLÁVIA SILVA SALES	4	NÃO	NÃO
659	YASMINE CARVALHO DE JESUS	4	SIM	NÃO
660	CAIO VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
661	AIANE VITORIA MENEZES DOS SANTOS XAVIER	4	NÃO	NÃO
662	ANDRESSA DE JESUS DOS SANTOS	4	NÃO	NÃO
663	LARA VELENTINA CATARINO DE SANT'ANNA	4	NÃO	NÃO
664	GISELE DA SILVA SIMÕES BRAGA	4	SIM	NÃO
665	KYARA ARAUJO DA SILVA	4	NÃO	NÃO
666	JULIA SOUZA DE ALMEIDA	4	NÃO	NÃO
667	JOÃO VITOR TELES DA SILVA	4	NÃO	NÃO
668	REBECA VICTÓRIA SANTOS DA SILVA	4	NÃO	NÃO
669	RAÍNE XAVIER DOS SANTOS SOUZA	4	SIM	NÃO
670	LARISSA SILVA SOUZA	4	SIM	NÃO

671	VANDRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO	4	SIM	NÃO
672	JESSICA SOUZA OLIVEIRA	4	NÃO	NÃO
673	GRAZIELLE DE SOUSA SANTOS	4	NÃO	NÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**COMUNICADO
MAPA CULTURAL DE SALVADOR**

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Fundação Gregório de Mattos (FGM), instituída pela Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de março de 2026, no âmbito da Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Comunicar, com fulcro na Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Municipal nº 9.546/2020, Decreto Municipal nº 32.873/2020, Resolução TCM nº 1.407/2020, Decreto Municipal nº 25.802/2015 e demais legislações pertinentes, após análise técnica e administrativa realizada no âmbito dos procedimentos de Tomada de Contas Especial referentes ao Mapa Cultural de Salvador - Chamada Pública nº 004/2020, as seguintes resoluções adotadas constantes nos anexos desta publicação:

I. Relação dos beneficiários que tiveram os RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA APROVADOS:

ID	BENEFICIÁRIO
11040	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO
6137	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE MARUJO
3919	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
9657	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO
7345	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESKO AFRO MANGANGÁ
8473	ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXÁS
4118	AVATAR STUDIO DE ARTES
8180	BELPA
11043	CAPOEIRA DE RUA DO TERREIRO DE JESUS
8222	EBATECA PITUBA
10912	ESPAÇO CULTURAL ESSE É NOSSO
10901	ILÊ AXÉ OBÁ PALÉOMON
11495	POLO CULTURAL
5998	PROJETO CASALABÊ
10690	PROJETO MANDINGA
11077	RCD PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS
10923	RESERVADO PUB
7852	SOCIEDADE UNIFICADORA DE PROFESSORES - SUP
9473	UNZÓ MAMETO BAMBURUCEMA
6916	UBIRAJARA DE ANDRADE REIS

II. Relação dos beneficiários que tiveram os RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADOS COM RESSALVA E DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA APROVADOS:

ID	BENEFICIÁRIO
10794	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPINAS DE PIRAJÁ
2777	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE
7211	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA
9605	BANDA OS TREVOS
11094	CASA DE CULTURA IDARÁ
8557	CIA TRADIÇÕES / STUDIO DO MOVIMENTO
10594	COLISEU DO FORRÓ
7896	GRUPO DE CAPOEIRA ARCO 3
8868	ILÊ AXÉ ALAKÊTU OYÁ MIM
2619	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA

ID	BENEFICIÁRIO
8581	INSTITUTO HUMANAS
7099	JAHMIN SOUND SYSTEM
10684	NZO NDEMBWA KAAMUZAMBI
11284	O GUETO É UM LUXO
8499	PAULO NASCIMENTO
7079	SANZALA CULTURAL
11234	STUDIO AGRUTA
6664	TERREIRO ILÊ AXÉ OMINLAYÊ

III. Relação dos beneficiários que tiveram os RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADOS E DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA REPROVADOS:

ID	BENEFICIÁRIOS
4998	ABAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES
7360	CASA CHARRIOT
10774	CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA - CEAP
6389	FAVELA BISTRÔ HALL
5214	ILE AXE ALA JILEWA OMO
4051	ILÊ AXÉ OMIM ORUM
10024	ILÊ AXÉ ONI DANKO
11134	ILÊ AXÉ PAJUBÁ
8400	NGOLOSS FILHOS DA MANDINNGA
4910	UNZO SACAGANZUA KAKIEMBU KIATALALA MBA KATOUALA
11336	ALÁFIA PRODUÇÕES

IV. Relação dos beneficiários que tiveram os RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADOS COM RESSALVA E DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA REPROVADOS:

ID	BENEFICIÁRIOS
8112	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ARCA DE OLORUM
10581	ILÊ AXÉ ALAKETU OGUNJAREMIM
11432	ILÊ AXÉ IKIN TOLOXÊ
10913	ILÊ AXÉ JINAREWÁ
10890	ILÊ AXÉ SOBOAJÔ
11225	MERCADÃO CC
10649	MESTRE OLAVO / GRUPO DE CAPOEIRA BERIMBAHIA
4028	MULTIPLA - IDEIAS E AÇÕES CULTURAIS
10558	PROJETO PLANTANDO SONHOS
7570	REVISTA DE ARTE INDEPENDENTE GRAVIDADE
10031	TERREIRO HOJI MINIKONGO
7404	TROPOS GASTROBAR / TROPOS CULTURAL

V. Relação dos beneficiários que tiveram os RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADOS E DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA APROVADOS:

ID	BENEFICIÁRIOS
7043	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA
3266	CENTRO CULTURAL ENSAIO
6989	COMPANHIA DE TEATRO DEZESSETE
8200	IGREJA BATISTA ESPERANÇA
10997	ILÊ AXÉ OMIN OLUWO EJIGBO
8307	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO A PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS DA BAHIA
6921	KWE VODUN JI DAN ESSUNBO
539	LE CIRQUE DE IRMÃOS STEVANOVICH LTDA
8330	O BACURAU EVENTOS
10192	PJT MODELS

VI. Relação dos beneficiários que tiveram os RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA REPROVADOS:

ID	BENEFICIÁRIOS
8198	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA OBALAFON
6112	ASSOCIAÇÃO NACIONAL CULTURAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO BANTU
8287	BALLET MARIÍLIA NASCIMENTO LTDA
7643	CAPELÔ - MOVIMENTO DE CAPOEIRA DE RUA DO LARGO DO PELOURINHO
9419	CASA DO TEATRO DE RUA
5066	CENTRO CULTURAL COUTOS
11313	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBÚRBIO
10575	COLETIVO PÉ DESCALÇO
10590	ESPAÇO CULTURAL CASA DO MAESTRO
11384	ESPAÇO CULTURAL DO GRUPO AYÁ
7982	GRUPO DE CAPOEIRA ABCR CAJADO DE PRATA
11466	ILÊ ASÉ EWÊ OLODÔ ONAN LAYOR
7559	ILÊ AXÉ MEGÊ OKÊ
9412	ILÊ AXÉ EWE ASSACÓJÉ
9445	ILÊ AXÉ D'AJUNSSUN
8577	ILE AXE DANBALA ARAKA GIBALE
10260	ILE AXÉ MUILEGI OYA OMOLUJA
7893	ILÊ AXÉ ÔGÚN DE LÊ
11463	ILÊ AXÉ OJU OBAMIN
9871	ILÊ AXÉ OMON ALAKETU OMÍN DEWA
7062	ILE AXÉ YA OMIN JU MOBA
9103	ILÊ AXÉ OYÁ MANEJÊ
6875	ILÊ AXÉ OYÁ OMIM IGBALÉ
11164	INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DA BAHIA - IAC - BAHIA
8324	INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA
8588	OFICINA BRASIL
10927	PARÓQUIA CRISTO REDENTOR - COMUNIDADE SÃO MIGUEL
10693	SÓ SAMBA DE RODA
8489	STUDIO E ESPAÇO CULTURAL FREEDOMSOLREC
8254	TERREIRO TUMBENCI
11397	TERREIRO HUMPAYME DAN
11175	TERREIRO ILÊ OBÁ ORUM
7204	TERREIRO IMBANZANGOLÁ
11327	TERREIRO INCOSSI MUCUMBI
10889	TERREIRO TANURI JUNSARA
11255	UNZO OROMIN KEÇI DE UZAMBI
6973	UNZÓ SANSANGNAZUÁ KANJOÂLOJOLA KANGUNGA
8505	XMAIS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME

2. Informar que os proponentes relacionados nos itens III, IV, V e VI desta publicação encontram-se inadimplentes quanto às obrigações assumidas no âmbito da Chamada Pública nº 004/2020 - Mapa Cultural de Salvador, estando sujeitos à adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, observada a legislação vigente.

Salvador, 29 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 01 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ESCOLA AGUIDAVI DO JÉJE
REPRESENTANTE: Luis Carlos Oliveira de Souza
CPF: 566.935.835-04
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026

Salvador, 29 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 02 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: TSARA ENCONTRO NA LUA CHEIA
REPRESENTANTE: Maria Cristina Jesus Ribeiro
CPF: 335.877.525-91
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026

Salvador, 29 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 03 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: TÁBULEIRO DA DANÇA
REPRESENTANTE: Simone Souza Bomfim
CPF: 564.181.755-49
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026

Salvador, 29 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º 03/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio da Comissão Especial de Credenciamento n.º 03/2025, obedecendo ao disposto no capítulo IX, Art. 20, do Edital de Credenciamento n.º 003/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a continuidade da **Convocação dos candidatos habilitados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE, Atendimento COTAE, no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, das 08:00h às 16:00h, munidos dos documentos, conforme disposto no capítulo X do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 29 de maio de 2026

JOÃO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

Presidente da Comissão

N.º	CANDIDATOS HABILITADOS
01	ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
02	AGNALDO LEMOS SANTANA
03	ALEXSANDRO NASCIMENTO DOS REIS
04	CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA JUNIOR
05	CARLOS HENRIQUE DIAS DOS SANTOS
06	DENISSON SILVA DE JESUS
07	EDIULTON GARRIDO LIMA
08	EDVALDO DE JESUS SANTOS
09	ELIAS BISPO DE SOUZA
10	FABIANO SOUZA DA LUZ
11	GILDO SILVA SANTOS
12	GIVALDO CAVALCANTE BRITO
13	JESUS MONTANHA SARAIVA MATOS
14	JONATAN LUCAS DO CARMO DAMASCENO
15	JONATAS MENDONÇA DOS SANTOS
16	JOSE ALBERTO DE SOUSA FILHO
17	JOSE SILVESTRE DA CONCEIÇÃO FILHO
18	LUCIANO GUIMARÃES DA CRUZ
19	MARCELO VICTOR SILVA SANTOS
20	MARCO ANTONIO BARBOSA FERNANDEZ
21	MARCOS CLEBER SANTOS OLIVEIRA
22	MARCUS ANTONIO CERQUEIRA LIMA
23	MARCUS VINICIUS BATISTA DE AQUINO
24	NILTON CESAR LIMA GUIMARÃES
25	OSNILDO ALVES DO SACRAMENTO
26	RENER SILVA DE MATOS
27	SERGIO MONTEIRO DA SILVA
28	TEMISTOCLES FERREIRA DOS SANTOS NETO
29	VALDENILSON GOMES DOS SANTOS
30	WESLEY ALMEIDA DOS SANTOS

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL Processo FGTS 015150-31.1992.5.05.002

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ n.º 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n.º 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DO ROL DE SUBSTITUÍDOS DO PROCESSO N.º 015150-31.1992.5.05.002 (FGTS), PARA ASSEMBLEIA GERAL NO DIA 02 DE JUNHO DE 2026 (TERÇA-FEIRA) A PARTIR DAS 09HS, a fim de cobrar a assinatura do acordo proposto pelo Prefeito e não assinado por ele mesmo.** Em frente a Prefeitura Municipal de Salvador, localizada na Praça Thomé de Souza, Centro, nesta capital. Para deliberar o seguinte ponto de pauta.

1. Cobrar a assinatura do acordo proposto pelo Prefeito e não assinado por ele mesmo, referente ao processo N.º 015150-31.1992.5.05.002 (FGTS);
2. O que ocorrer.

Salvador, 29 de maio de 2026.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos - ASMEA, através da sua Comissão Eleitoral representada pela sua Presidente, Marilda Sousa de Santana, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social da Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos, convocam todos os Associados para participação no processo de eleição da Diretoria Executiva (4 membros titulares: presidente, vice-presidente, 1º secretário, tesoureiro e 2 suplentes) e Conselho Fiscal (03 membros titulares e 3 suplentes), Gestão 2026/2028.

Conforme Estatuto Social da ASMEA podem votar e serem votados os associados efetivos, desde que em dia com suas obrigações para com a ASMEA.

De acordo com o Artigo 39 do Estatuto Social da ASMEA, a inscrição das chapas deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral através do endereço eletrônico asmeaeleicao@gmail.com, onde conste obrigatoriamente a assinatura e qualificação completa de cada candidato, bem como a indicação do associado que figurará, para todos os efeitos, como representante da chapa.

Desta forma, a ASMEA convoca todos os associados para participarem das eleições para nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Gestão 2026/2028, de acordo com o cronograma abaixo:

1. Edital de convocação para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal: 01/06/2026
2. Período para inscrição de chapas: 02/06/2026 a 09/06/2026;
3. Homologação das chapas: 10/06/2026;
4. Recurso sobre a homologação ou impugnação das chapas: 11/06/2026;
5. Decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos: 12/06/2026;
6. A votação será realizada através do Sistema de Eleições "On-line", na Cabine Eletrônica de Votação: 16/06/2026 a 18/06/2026;
7. Resultado da Eleição: 19/06/2026;
8. Recurso do resultado da eleição: 20/06/2026;
9. Decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos: 26/06/2026 a 27/06/2026;
10. Homologação da Diretoria Executiva e Conselho fiscal: 30/06/2026.

Salvador, 29 de maio de 2026.

MARILDA SOUSA DE SANTANA
Presidente da Comissão Eleitoral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, n.º 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.